

#### **4.1 Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância.**

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a diversos riscos inerentes aos segmentos em que atuam, que são resultantes de possíveis alterações das condições competitivas, econômicas, políticas, sociais e climáticas que podem prejudicar seus negócios, os resultados das suas operações ou a sua situação financeira. Embora os riscos mencionados a seguir não sejam os únicos que a Companhia e suas controladas possam enfrentar, estes são os com maior grau de relevância e de exposição.

Logo, o investimento em valores mobiliários de emissão da Dexco S.A. envolve, intrinsecamente, a exposição a determinados riscos. Anteriormente à tomada de decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem avaliar meticulosamente todas as informações especificadas neste Formulário de Referência, os riscos citados, as demonstrações financeiras da Companhia e suas respectivas notas explicativas.

Para os fins exclusivamente desta seção, a menção ao fato de que um risco poderá incorrer em um “efeito adverso” para a Companhia significa que este poderá ou poderia causar efeito negativo relevante nos seus negócios e, conseqüentemente, no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

##### **a. Emissor**

###### **Ataques Cibernéticos**

Ataques cibernéticos têm sido frequentemente utilizados como forma de sequestro de dados em troca de recursos financeiros, incluindo criptomoeda, potencializando os riscos do ambiente de Tecnologia da Informação da Companhia. Esses ataques podem resultar em acesso não autorizado, apropriação indevida de informações, supressão, perda ou modificação de dados financeiros da Companhia, sobre clientes, fornecedores, parceiros, ou mesmo interrupção das operações de seus negócios.

Adicionalmente, o descumprimento de políticas, normas internas e do Código de Conduta pode comprometer a capacidade da Companhia de identificar e prevenir incidentes de segurança ou impedir fraudes de colaboradores, parceiros, fornecedores ou terceiros. Dessa forma, a Dexco pode estar sujeita a sanções regulatórias, impactos financeiros e riscos à sua reputação.

###### **Segurança da Informação**

As operações da Companhia dependem do ininterrupto funcionamento dos sistemas de informação, com acessos e parâmetros adequados de **Segurança da Informação e Gestão de Identidade e Acesso (IAM - Identity and Access Management)**. A ocorrência de problemas de confiabilidade ou violações de informações pode ocasionar paralisações temporárias ou parciais em atividades estratégicas da Companhia. O mau funcionamento, a manutenção inadequada ou a falta de atualização desses sistemas podem afetar o desempenho da Dexco e a confiabilidade de seus relatórios financeiros, resultando em vazamento ou perda de informações críticas e/ou confidenciais, perda de competitividade, ineficiência operacional, impacto reputacional e sanções regulatórias.

Qualquer um desses eventos poderia sujeitar a Companhia a processos judiciais, sanções administrativas e prejuízos, afetando de forma adversa seus resultados operacionais, a situação financeira e sua reputação perante os *stakeholders*.

###### **Privacidade e Confidencialidade de Dados**

O acesso não autorizado a dados e informações sigilosas ou a dados pessoais processados pela Companhia e/ou a definição inadequada de parâmetros de segurança, acesso e identidade, e baixa ou nenhuma proteção de informações contra divulgação indevida ou seu vazamento podem afetar adversamente a Companhia.

Ainda, a Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018, conforme alterada, “LGPD”) que, dentre outras disposições, visa proteger os dados pessoais tratados, dando mais transparência ao titular dos dados, detalhando obrigações para as empresas que os tratam diretamente ou através de operadores por elas contratados, com a inclusão de princípios importantes, entre eles, a transparência, segurança, necessidade e adequação ao uso de dados pessoais. Desta forma, a Companhia poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções, caso não cumpra integralmente com as normas descritas na referida lei.

Dessa forma, falhas na proteção e armazenamento de dados pessoais tratados diretamente pela Companhia ou por operadores por ela contratados poderão afetar negativamente sua reputação e resultados.

### **Gestão de Crises e Continuidade de Negócios**

A impossibilidade de recuperação das operações e/ou obtenção de itens essenciais aos processos produtivos podem impactar os resultados da Companhia. Todas as operações da Companhia estão sujeitas à ocorrência de riscos operacionais, tais como mão de obra não qualificada, mau uso ou funcionamento inadequado de equipamentos, escassez de recursos essenciais ao processo (gestão hídrica e energética), greves, acidentes, incêndios, surtos, epidemias, pandemias, impossibilidade de restauração de dados da Companhia, dentre outros.

Tais eventos podem ocasionar a paralisação, parcial ou temporária, das linhas de produção, resultar em avarias graves aos ativos da Dexco, aumentar os custos de produção, causar danos à reputação, demandar gastos significativos de capital e outros recursos, e expor a riscos de perdas, processos judiciais e responsabilidades. Ademais, outras etapas importantes do processo, como a operação logística, podem ser interrompidas por variáveis não controláveis, como desastres naturais, restrições ao transporte de cargas, manifestações sociais e crises sanitárias. A interrupção de qualquer destas etapas da cadeia produtiva pode resultar em danos materiais sobre o resultado operacional da Companhia.

Ademais, a Companhia mantém apólices de seguros, contra danos patrimoniais, de terceiros e mercadorias, nas modalidades de responsabilidade civil geral, riscos operacionais e para florestas. A contratação das apólices pode ser realizada por obrigação legal, melhores práticas, mapeamento de cenários. A materialização de perdas que não estejam cobertas em função de limitação da apólice, prejuízos superiores aos valores definidos ou outras situações que impeçam o recebimento das verbas indenizatórias, podem ocasionar custos adicionais não previstos. Em função de mudanças de legislação, falta de apetite ou capacidade do mercado Segurador ou Ressegurador, a Companhia não pode garantir a renovação de tais apólices, por ocasião de seu vencimento, nem em que condições elas se darão.

### **Processos Judiciais, Administrativos e Arbitrais**

A Companhia é e/ou poderá ser, no futuro, parte em processos judiciais (esferas cível, tributária e trabalhista), em processos administrativos (perante autoridades ambientais, concorrenciais e tributárias, incluindo termos de compromisso ou termos de ajustamento de condutas, dentre outras) ou, ainda, em processos arbitrais, conforme descrito nos itens 4.4 e 4.7 deste formulário. A Companhia não pode garantir que os resultados destes processos sejam favoráveis, sendo que o provisionamento existente é feito para os passivos classificados como perda provável. Assim, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, contrárias aos interesses da Companhia, que eventualmente (i) impeçam a realização dos seus negócios como inicialmente planejados, (ii) alcancem valores substanciais sem provisionamento adequado, ou, (iii) afetem a reputação da Companhia ou de seus administradores, podem causar efeitos adversos aos seus negócios e a sua situação financeira.

### **Aderência a Regras e Normativos Internos**

Falhas na aderência a regras e normativos internos podem ocorrer devido a uma variedade de circunstâncias que estão, em parte, fora do controle da Companhia. Essas falhas podem resultar de mudanças regulatórias inesperadas, desafios na implementação de novos requisitos normativos e dificuldades na manutenção da conformidade em um ambiente empresarial cada vez mais dinâmico.

Tais fatores podem ser eventualidades externas e internas, como questões políticas, socioambientais, novas tecnologias, erros humanos intencionais ou não, desvio de conduta ética, fraude ou violação de leis, códigos e normativos internos e deficiências operacionais. Ademais, a Companhia não pode assegurar que seus mecanismos e processos de governança, *compliance*, gestão de riscos e controles internos serão suficientes para evitar riscos de condutas ilícitas ou irregulares e eventual penalização.

Qualquer um desses eventos poderá sujeitar a Companhia a, entre outras coisas, litígios, investigações, despesas, multas, perda de licenças, operacionais impactando negativamente seus resultados, assim como, sua reputação perante seus públicos de relacionamento.

### **Arquitetura Tecnológica e Sistemas**

A incapacidade de acompanhar a velocidade do desenvolvimento da tecnologia, o ambiente concorrencial, a mudança de hábitos de consumo, o advento de novos serviços em substituição aos ofertados pela Dexco poderão impactar adversamente nossas operações.

As operações da Dexco dependem de uma infraestrutura tecnológica robusta, incluindo o SAP S/HANA e diversas soluções Saas (*Software as a Service*), hospedadas sob a responsabilidade do fabricante. Problemas de operação, segurança ou Governança desses sistemas podem gerar interrupções temporárias ou prolongadas, impactando controles operacionais e financeiros. Caso a Dexco não consiga atualizar ou sustentar essas plataformas de forma contínua, seus processos podem ser comprometidos, resultando em impactos financeiros e operacionais adversos.

Além disso, avanços tecnológicos podem afetar a demanda por produtos ou exigir investimentos substanciais para a Companhia manter a sua competitividade. A dependência de fornecedores terceiros na sustentação tecnológica pode representar um risco adicional caso ocorra falha na prestação desses serviços. Quaisquer mudanças tecnológicas significativas que exijam altos investimentos ou reduzam a demanda pelos produtos da Dexco podem impactar negativamente o desempenho operacional e financeiro da Companhia.

### **Reputação**

Diversos fatores podem causar danos à reputação da Companhia e provocar uma percepção negativa da instituição por parte de seus clientes, fornecedores, acionistas, credores, supervisores, parceiros comerciais e outros *stakeholders*, como o não cumprimento de obrigações legais e de planos de investimentos, desvios éticos e de conduta, publicidade negativa, vazamento de informações de clientes, falhas de terceiros na gestão de riscos, e descumprimento de compromissos públicos, como metas de sustentabilidade, inclusive.

Danos à reputação da Dexco entre seus *stakeholders* podem afetar, adversamente e de maneira relevante, os seus negócios, desempenho financeiro e perspectivas. Ainda, o registro, processamento e reporte de dados inválidos, incompletos ou em desacordo com as necessidades para divulgações de informações e/ou tomada de decisões podem afetar diretamente a reputação e a credibilidade da Companhia.

A dependência de sistemas de informações associada a uma gestão insatisfatória dos dados e a fatores inesperados nas operações, como falhas humanas e/ou de sistemas, vírus, ataques cibernéticos, processos inadequados, entre outros problemas, podem causar a dispersão de dados adulterados, comprometidos ou danificados, o que pode causar efeito adverso relevante sobre o desempenho operacional da Companhia e afetar diretamente sua reputação e credibilidade.

No que se refere à iniciativa de varejo, a empresa estabelece um canal de relacionamento direto com o público, o que aumenta a visibilidade da Companhia e de suas marcas. Essa exposição intensifica os riscos reputacionais, dado que experiências negativas, falhas na prestação de serviços, insatisfação com atendimento ou eventos adversos nas instalações da loja podem ser rapidamente amplificados por meio das redes sociais e das mídias digitais, impactando a imagem institucional da Companhia e a percepção de qualidade de seus produtos.

## **Manutenção e Obsolescência**

A Companhia está exposta a danos em equipamentos e/ou redução da produção em função da realização de manutenções inadequadas de seus ativos industriais, como também a dependência de fatores operacionais complexos e sub ou superdimensionamento dos processos de negócio.

As operações das instalações e equipamentos da Companhia envolvem riscos significativos que podem ensejar perda de receita ou aumento de despesas, incluindo: indisponibilidade de equipamentos, interrupções de fornecimento, greves, paralisações trabalhistas, problemas ambientais e de engenharia não previstos.

A gestão da capacidade operacional e da demanda é um dos principais desafios gerenciais. Isto porque o dimensionamento da capacidade afeta o desempenho da Companhia, tendo impacto nos investimentos e nos custos operacionais.

## **Teste de *Impairment***

As aplicações do teste de *impairment* perante os ativos é especialmente relevante ao processo de gestão patrimonial da Companhia, pois propicia maior precisão na mensuração do real valor destes ativos, bem como o estado do seu patrimônio líquido. Reconhece-se a existência de uma série de critérios subjetivos nas composições de tais testes, tais como projeções econômico-financeiras, taxas de desconto e taxas de crescimento. A Companhia reconhece, também, a existência de diversos fatores de risco que podem incorrer em resultados adversos aos seus interesses, como:

- A mensuração incorreta do ágio (*goodwill*), proveniente de aquisições ou participações em outras sociedades, pode ocasionar a efetivação de negócios não vantajosos para a Companhia;
- Erros no cálculo do valor justo de marcas e licenças, bem como possíveis falhas no processo de amortização, podem provocar a divulgação equivocada de informações ao mercado;
- O não cumprimento da periodicidade mínima dos testes de *impairment* pode gerar distorções no valor contábil dos ativos, gerando reflexos negativos no seu valor de mercado.

## **Fusões, Aquisições e Desinvestimento**

A falha em administrar os riscos provenientes de aquisições ou combinações de negócios pode afetar adversamente o crescimento da Companhia. A realização da avaliação de negócios para aquisições parciais ou integrais de outras sociedades está prevista no Estatuto Social da Companhia e compõe a execução de sua estratégia operacional e financeira. Neste contexto e considerando a existência de oportunidades de aquisição, a Companhia pode se expor a riscos adicionais que incluem, mas não se limitam a:

- O retorno do investimento e as demais métricas de avaliação de projetos, utilizados pela Companhia, pode ser abaixo do esperado;
- Risco de mudanças no contexto macroeconômico, ambiente regulatório, tributário e outros, podem afetar o desempenho do negócio adquirido;
- Eventuais sinergias podem ser superestimadas ou não capturadas por falhas de integração;
- Custos de integração podem ser subestimados ou aumentos por fatores não previstos;
- Risco de choque cultural, perda de pessoas chave e capital intelectual da empresa do negócio adquirido ao longo do processo de integração;
- Risco de passivos ocultos ou não identificados em diligência relacionado a questões cíveis, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, propriedade intelectual, práticas contábeis, divulgações de demonstrações financeiras ou controles internos, que não estejam cobertos por instrumentos de garantia e indenizações negociados no contexto de uma transação.

Além disso, as operações de aquisição de participação societária e a constituição de novas sociedades, incluindo por meio de *joint ventures*, podem envolver dificuldades de integração dos negócios, como, por exemplo, de plataformas, sistemas, contabilidade e pessoas, bem como para a obtenção das licenças e autorizações necessárias. Tais eventos podem resultar em maiores custos de integração do que o estimado, e, conseqüentemente, afetar adversamente a Companhia.

## **Gestão de Talentos e Propriedade Intelectual**

A dependência de pessoa chave para execução de atividades críticas das áreas de negócio ou baixo poder de atratividade de novos talentos podem ter um efeito adverso relevante na Companhia. O desempenho e o sucesso da organização dependem das pessoas, talentos e liderança que transformam suas entregas em resultados de alta performance dos negócios, sustentáveis, perenes e alinhados à estratégia organizacional. Os profissionais devem ser qualificados, capacitados tecnicamente e alinhados à cultura organizacional.

Além disso, há uma preocupação na gestão do conhecimento, uma vez que a Companhia:

- Vive uma renovação profissional nos últimos anos e, alguns negócios dependem de saberes específicos, não encontrados facilmente no mercado e que demandam um tempo razoável de formação;
- Está se transformando digitalmente, o que requer novos saberes (*mindset* digital, centralidade no consumidor e conhecimentos de novas tecnologias, *data analytics*, e outros) também escassos na quantidade e na qualidade necessárias nos nossos mercados;
- Adquiriu novos negócios e/ou reposicionou os negócios atuais, o que poderá gerar um movimento natural de adaptação cultural e de novos processos, que se dará de forma gradual.

Atrelados a este cenário, a detenção da propriedade intelectual, o uso de informações e recursos de negócios (exemplos: desenhos, processos, informação e conhecimento, fórmulas, dentre outros), passam a ser críticos uma vez que podem ser utilizados de maneira inadequada ou não aprovados.

A dependência da capacidade de defesa dos direitos de propriedade intelectual, inclusive patentes, marcas, segredos do negócio, indústria e *know-how*, pode comprometer o sucesso da Companhia. Desta forma, a Dexco não pode assegurar que as medidas adotadas para proteção de sua carteira de direitos de propriedade intelectual serão suficientes contra violação ou uso indevido, ou que o tempo hábil para renovação seja adequado.

## **Política de Remuneração aos Acionistas**

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio está sujeita a diversos fatores que podem impactar negativamente a remuneração dos acionistas da Companhia. Embora a legislação societária brasileira exija o pagamento de um dividendo mínimo obrigatório, este pode ser suspenso caso o Conselho de Administração informe, em Assembleia Geral de Acionistas, que sua distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. O Estatuto Social da Dexco estabelece um dividendo obrigatório mínimo de 30,0% do Lucro Líquido Ajustado, conforme as disposições da Lei das Sociedades por Ações. No entanto, a decisão final sobre a destinação dos lucros cabe à Assembleia Geral, podendo resultar na retenção dos recursos para capitalização, compensação de prejuízos ou outras finalidades, em conformidade com a legislação aplicável. Dessa forma, não há garantia de que os acionistas receberão dividendos ou que estes serão distribuídos de forma regular ou previsível. Além disso, eventuais mudanças na legislação tributária podem impactar adversamente a rentabilidade dos acionistas. A atual isenção de imposto de renda sobre dividendos pode ser alterada, bem como a tributação incidente sobre juros sobre capital próprio, reduzindo o montante líquido distribuído aos investidores. Caso isso ocorra, os acionistas poderão experimentar uma diminuição do retorno sobre seus investimentos.

Por esses motivos, os investidores devem considerar o risco de eventual suspensão, redução ou imprevisibilidade da distribuição de dividendos, bem como a possibilidade de mudanças regulatórias que impactem a tributação da remuneração aos acionistas.

## **Diluição de Capital**

A Companhia pode necessitar de captação de recursos adicionais para financiar sua estratégia de crescimento, expandir suas operações ou fortalecer sua estrutura de capital. Para isso, poderá recorrer a aumentos de capital por meio da emissão de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, resultando na diluição da participação dos acionistas existentes.

Além disso, de acordo com a legislação aplicável, nem todas as emissões conferem aos acionistas o direito de

preferência. Caso a Companhia realize uma oferta pública ou privada de ações sem direito de preferência, os investidores atuais poderão ter sua participação reduzida no capital social e sofrer impacto financeiro devido à redistribuição do patrimônio da Companhia.

Outro fator de risco relevante é que a oferta de um volume significativo de novas ações ou instrumentos conversíveis pode pressionar negativamente o preço de mercado das ações da Companhia, seja pelo aumento da oferta no mercado ou pela percepção de necessidade de novos aportes. Caso a Companhia não consiga utilizar esses recursos de forma eficiente, a diluição poderá ser ainda mais prejudicial para os acionistas.

Dessa forma, não há garantia de que futuros aumentos de capital ocorrerão em condições favoráveis aos atuais acionistas, podendo impactar o valor de seus investimentos e a participação no controle da Companhia.

### **Execução e Retorno de Projetos**

Qualquer projeto realizado pela Companhia envolve riscos relacionados à engenharia, construção e montagens, regulamentação, integração das novas máquinas ao processo produtivo existente e disponibilidade de financiamento, entre outros aspectos. Estes riscos têm o potencial de impactar negativamente o resultado do projeto e/ou a imagem da Companhia no mercado, aumentando os custos e investimentos associados. Como resultado, a Companhia pode enfrentar desafios para concluir um projeto dentro do prazo ou do orçamento inicial, e após a conclusão, a operação pode não se dar conforme o planejado (falha na performance).

A iniciativa da “Casa Dexco” representa também um passo inicial na implementação da estratégia de varejo da Companhia, que visa ampliar sua atuação para além dos canais B2B, aproximando-se do consumidor final por meio de uma operação multicanal. Tal estratégia envolve a possibilidade de expansão para novos formatos de lojas físicas, plataformas digitais e até mesmo modelos de franquias, exigindo integração entre sistemas logísticos e comerciais, estruturação de equipes dedicadas, adaptação cultural e capacidade de gestão em ambientes de alta exposição ao consumidor. Caso a Companhia não consiga executar adequadamente esta estratégia, seja por falhas na integração entre os canais, desafios na operação, baixa conversão de vendas, dificuldade de escalar o modelo, limitações operacionais ou financeiras, ou ainda falta de aderência do consumidor, os resultados operacionais e a imagem institucional da Companhia poderão ser impactados negativamente.

Ademais, o retorno de qualquer projeto a ser realizado pela Companhia também pode depender do momento do mercado em que está inserida, mudanças nas premissas do estudo de viabilidade econômica e da sua capacidade de execução. A ocorrência desses riscos, juntamente com outros, pode afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia.

### **Compromissos ASG (Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa)**

A crescente exigência dos *stakeholders* da Companhia em relação a práticas Ambientais, Sociais e de Governança (“ASG”), amplia a necessidade de cumprimento rigoroso dos compromissos públicos e financeiros assumidos. O descumprimento ou percepção de ineficiência na implementação dessas diretrizes pode acarretar danos significativos à reputação da Dexco, afetando sua posição no mercado e impactando diretamente suas operações e resultados financeiros.

Entre os possíveis impactos, o não cumprimento de compromissos ASG pode levar ao aumento de custos operacionais e regulatórios, seja pela necessidade de adequação a novas exigências ambientais e sociais ou pela aplicação de penalidades em caso de não conformidade. Além disso, pode haver restrição no acesso a crédito e investimentos, especialmente junto a fundos e instituições financeiras que priorizam critérios ASG, reduzindo oportunidades de captação de recursos. A relação com clientes e parceiros comerciais também pode ser afetada, comprometendo contratos e acordos estratégicos caso a Companhia não atenda às expectativas do mercado em relação à sua responsabilidade socioambiental.

Adicionalmente, o cenário regulatório global sobre práticas ASG está em constante evolução, e novas legislações ou padrões mais rigorosos podem exigir adaptações operacionais e estratégicas, aumentando a complexidade na gestão desses temas e elevando os custos associados. Dessa forma, qualquer falha no

cumprimento dos compromissos ASG pode impactar adversamente os negócios, a credibilidade da Companhia e sua saúde financeira, comprometendo sua competitividade no mercado.

## **b. Seus acionistas, em especial os acionistas controladores**

### **Liquidez de Mercado**

A liquidez das ações da Companhia pode ser afetada por fatores externos e por decisões de investidores não pertencentes ao Grupo Controlador, administradores ou signatários da Política de Negociação de Valores Mobiliários da Dexco. A aquisição de uma quantidade expressiva de ações por um investidor ou grupo de investidores relacionados pode reduzir a liquidez da negociação dessas ações no mercado, dificultando operações de compra e venda por outros investidores.

Além disso, a alteração no volume negociado pode gerar flutuações significativas no preço das ações da Companhia, independentemente de sua performance operacional ou financeira. Essas oscilações podem ocorrer devido a fatores como mudanças na composição acionária, estratégias especulativas de mercado ou alterações no interesse dos investidores institucionais.

Dessa forma, os acionistas podem enfrentar dificuldades para negociar suas ações em determinados momentos, impactando a previsibilidade de seus investimentos e podendo resultar em desvalorização ou maior volatilidade nos preços das ações da Companhia.

### **Conflito de Interesses**

A influência na gestão da Companhia pelos acionistas controladores pode ser conflitante com os interesses dos demais acionistas. O Grupo Controlador tem poderes para, dentre outros, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia e determinar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, reorganizações societárias, alienações, parcerias e a época do pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo mínimo estatutário.

Embora o investidor seja beneficiado pela obrigação de que qualquer adquirente das ações representativas do controle acionário da Companhia tenha de realizar oferta pública de aquisição das demais ações de sua emissão, nas mesmas condições de aquisição das ações representativas do bloco de controle (*tag along*), e tenha proteções específicas relativas às operações entre a Companhia, o Grupo Controlador e partes relacionadas, o Grupo Controlador poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações, parcerias, buscar financiamentos ou operações similares que podem entrar em conflito com os interesses dos investidores.

## **c. Suas controladas e coligadas**

Os riscos relacionados às controladas e coligadas são os mesmos relacionados à Companhia e sujeitos, também – no caso de empresas localizadas fora do Brasil – aos ambientes regulatórios, fiscais e mercadológicos, dos respectivos países onde operam e mercados que atuam.

## **d. Seus administradores**

### **Ética e Conduta**

A Dexco tem em seu Código de Conduta as principais diretrizes que devem ser seguidas não só por seus administradores e colaboradores, mas por todos os *stakeholders* com os quais a Companhia mantém relacionamento.

Atividades realizadas pelos administradores, colaboradores de todos os níveis ou terceiros atuando em nome da Companhia que violem as diretrizes do Código de Conduta, do Programa de Integridade e das demais políticas e procedimentos internos podem expor a Companhia a sanções administrativas e judiciais, erros ou ajustes contábeis, prejuízos monetários e danos à reputação ou outros efeitos adversos.

A percepção ou as alegações de que a Companhia, seus administradores, colaboradores, coligadas ou outras pessoas ou entidades associadas à Companhia envolveram-se em alguma dessas condutas indevidas, mesmo

que sem fundamento, podem causar dano significativo à reputação ou outros efeitos adversos para a Companhia.

### ***Insider Trading***

Como companhia aberta listada no segmento Novo Mercado, a Dexco está sujeita às normas e regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da B3, que aplicam penalidades rigorosas para casos de uso indevido de informações privilegiadas (*Insider trading*). Nos últimos anos, tem-se observado uma fiscalização mais rígida sobre comunicações e negociações realizadas por administradores de empresas abertas, especialmente quando há potencial de impacto negativo para acionistas minoritários e para o mercado em geral.

Caso qualquer administrador da Companhia seja investigado ou envolvido em inquéritos sobre práticas de Insider trading, isso pode afetar negativamente a reputação da Dexco, bem como comprometer a confiança do mercado e das partes interessadas. Além disso, os administradores envolvidos podem ser sujeitos a penalidades e restrições, prejudicando sua atuação na Companhia e levando a potenciais alterações na governança corporativa.

A Dexco também está exposta a riscos financeiros e regulatórios, uma vez que investigações relacionadas a negociações suspeitas de valores mobiliários podem resultar na imposição de multas, sanções administrativas e restrições operacionais pelos órgãos reguladores.

Dessa forma, qualquer incidente relacionado ao uso indevido de informações privilegiadas pode impactar a percepção do mercado, afetar suas relações comerciais e comprometer sua estrutura de governança e conformidade regulatória.

## **e. Seus fornecedores**

### **Insumos e Recursos Naturais**

Variações nos preços e na disponibilidade de insumos e matérias-primas podem aumentar o custo de produção e impactar negativamente as operações da Companhia.

Os principais insumos de produção são madeira, resinas e papéis, na Divisão Madeira, metais não ferrosos, argilas, embalagens e resinas plásticas, na Divisão Deca e minerais, tintas e esmaltes para a Divisão de Revestimentos. Todas as unidades também têm significativa exposição a matriz energética (em especial ao gás natural para Deca e Revestimentos e energia elétrica para todas as Unidades de Negócio) e custos logísticos.

Qualquer interrupção, atraso ou impacto no fornecimento que represente uma redução relevante na disponibilidade destes insumos e que não for minimizada ou evitada pelas estratégias de gestão de risco (múltiplas fontes de fornecimento, produção própria e/ou contratos de longo prazo), poderá afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia

Os preços de parte dos insumos utilizados pela Companhia estão atrelados ao câmbio e, a sua variação poderá impactar os custos das operações.

### **Compliance**

A Companhia não pode garantir que todos os seus fornecedores cumprirão suas obrigações legais e regulatórias (incluindo, por exemplo, leis contra o trabalho infantil ou análogo ao escravo) ou regimentos internos/políticas da Companhia as quais estão sujeitos. Diante disso, a Dexco pode ser considerada responsável (subsidiária ou solidária) por eventuais descumprimentos praticados pelos seus terceiros, resultando em multas e outras sanções. Essas situações podem afetar adversamente a imagem da Companhia e seus negócios.

Além disso, a Dexco pode ser considerada responsável (subsidiária e/ou solidária) por eventuais descumprimentos derivados de obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte de prestadores de serviços

terceirizados. Essas situações também podem resultar em multas e outras sanções e afetar adversamente os negócios, a imagem e resultados financeiros da Companhia.

## **Logística e Distribuição**

O gerenciamento inadequado da cadeia de logística e distribuição pode fazer com que a Companhia incorra em perda de clientes para concorrentes. Este risco pode ocorrer diante das ausências e/ou falhas de estratégias e planejamentos de malha logística, e do monitoramento de carga.

Nas operações da Dexco, a logística de recebimento, entrega e distribuição de produtos para o território nacional é, majoritariamente, realizada por transporte rodoviário. Tal categoria tem preços atrelados à inflação interna e ao custo de diesel. A Dexco opera com transporte terceirizado e múltiplos fornecedores. Desta forma, este serviço está exposto ao aumento dos preços de serviços de frete, seja este em função da elevação de custos com combustíveis ou por dificuldade de estabelecimento de acordos comerciais.

Ainda, diante da maior exposição da Companhia ao mercado internacional, as operações que envolvem exportações e importações podem enfrentar dificuldades advindas do cenário global de oferta de fretes marítimos, bem como pressão no preço deste serviço, de forma que custos adicionais impactem na estratégia de recebimento de matéria prima e distribuição de seus produtos.

## **f. Seus clientes**

### **Satisfação do Cliente**

Falhas de produto e/ou de prestação de serviços em desacordo com as necessidades dos clientes podem afetar material e negativamente a Companhia.

O processo de planejamento de vendas e operações necessita de uma conjunção de fatores, como áreas integradas, logística, manutenção, e mão de obra treinada e qualificada, para que seja implementado com êxito. Problemas na produção, como programação da fábrica e de previsão de demanda, nível de qualidade e gestão de portfólio e operação, são fatores chaves que podem impactar níveis de rentabilidade e demanda. A gestão ineficiente destes fatores pode repercutir diretamente na reputação, imagem, negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

### **Marketing Digital**

Como parte de nossa estratégia, celebramos, de tempos em tempos, contratos com influenciadores digitais (*digital influencers*) com numerosos seguidores, para a divulgação de nossas marcas, produtos e serviços em redes sociais e mídias digitais.

A Dexco não possui controle dos conteúdos das publicações realizadas por influenciadores digitais parceiros e tais publicações podem envolver questões polêmicas, ou até mesmo opiniões repudiadas publicamente, podemos ser vinculados a temas controversos, comprometendo nossa reputação frente aos nossos atuais e potenciais clientes. O vínculo das marcas da Dexco com conteúdo controverso divulgado, ou quaisquer atitudes controversas, por influenciadores digitais poderá enfraquecê-las, afetando adversamente os seus resultados operacionais e financeiros.

### **Inadimplência**

A inadimplência de clientes para os quais tenham sido efetuadas vendas a prazo pode afetar os resultados da Companhia, dado que esta prática é fundamental para a atuação competitiva nos diversos mercados onde opera, sendo que, ao realizar vendas nesta modalidade, a Companhia assume seus riscos de inadimplência. Desta forma, o desempenho da economia, associado à diminuição das linhas de financiamento, alta dos juros e o risco de crédito dos clientes influenciam os níveis de inadimplência, impactando os recebíveis da Companhia. Qualquer deterioração do risco de crédito de clientes ou descasamento entre as taxas e termos pelos quais a Companhia concede crédito poderá causar um efeito adverso relevante sobre o valor dos ativos, patrimônio, resultados e liquidez da Companhia.

Com relação aos clientes do mercado externo, a Dexco está exposta ao risco de não recebimento desses clientes, podendo impactar negativamente o resultado da Companhia.

## **g. Setores da economia nos quais o emissor atue**

### **Cenário Macroeconômico**

A conjuntura macroeconômica do Brasil pode trazer instabilidade aos negócios da Companhia, impactando a realização do seu planejamento estratégico, impedindo a melhor utilização de ativos e inibindo investimentos no longo prazo. Variáveis como crescimento econômico, inflação, renda disponível para consumo e emprego, taxa de juros, condições de crédito, taxa de câmbio, políticas fiscal, monetária e cambial, liquidez dos mercados domésticos de capitais e de empréstimos, elevação do custo de capital humano, disponibilidade de mão de obra qualificada, aumento no custo de propriedades (compra ou aluguel), infraestrutura deficiente, preço de commodities, entre outros, podem impactar os resultados da Companhia.

Adicionalmente, possíveis cenários de recessão econômica nacional podem levar a degradação do PIB e/ou desvalorização da moeda brasileira, o que pode dificultar o monitoramento de indicadores e a previsibilidade de cenários. Além disso, instabilidades advindas de cenários políticos, com perspectivas desfavoráveis quanto a políticas tributárias e fiscais estabelecidas pelos Governos podem aumentar incertezas e reduzir fluxos de investimentos estrangeiros no país e, conseqüentemente, maiores investimentos na Companhia.

Informações sobre riscos de mercado, como taxa de câmbio, taxa de juros, derivativos e disponibilidades de crédito são apresentados no item 4.3 deste Formulário com maior riqueza de detalhes.

### **Mercado de Capitais**

A volatilidade dos mercados pode impactar negativamente no valor médio e na atratividade das ações da Companhia.

Em certa medida, o mercado de valores mobiliários brasileiro é influenciado pelas condições econômicas de outros países, em especial, dos Estados Unidos e de mercados emergentes, principalmente, os países latino-americanos. A reação dos investidores à evolução econômica de um país pode impactar os mercados de capitais que a Companhia participar e, por vezes, pode resultar em oscilações significativas no preço das ações. O investimento em títulos e valores mobiliários, tais como ações de emissão da Dexco, implica inerentemente em riscos, uma vez que se trata de um investimento em renda variável. Logo, ao adquirir ações de emissão da Companhia, o investidor se sujeitará à volatilidade dos mercados de capitais. Essas características poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito adverso nos preços das ações.

### **Terras e Ativo Biológico**

Apuração do valor justo das florestas pode não refletir o real valor do ativo, causando distorções dos relatórios financeiros da Companhia.

A existência de certa subjetividade e a possível utilização de hipóteses na adoção de critérios para realização do cálculo do valor justo podem comprometer a avaliação do real potencial de geração de riqueza do ativo e a qualidade das informações apresentadas pela Companhia. O valor justo é resultado de preço e custo estimado utilizando evidências provenientes do mercado e que pode sofrer modificações em um curto período. Para o caso das florestas destinadas à utilização na Divisão Madeira, por exemplo, não existe um mercado ativo para as árvores na fase de crescimento, elevando a dificuldade na atribuição do seu valor. Diante dos fatores expostos, existe o risco de o valor justo apurado não refletir, no momento de colheita da madeira, o exato valor do ativo, o que pode gerar também distorções nos relatórios financeiros da Companhia.

Deficiências na gestão fundiária podem resultar no registro de terras próprias com valores desatualizado, não refletindo o valor real das florestas.

Adicionalmente, no caso de o governo desapropriar alguma propriedade da Companhia, o resultado das operações pode ser afetado caso a indenização do governo seja insuficiente para cobrir todas as perdas

vinculadas à propriedade em questão. Adicionalmente, a Companhia pode ser obrigada a aceitar títulos da dívida pública com liquidez limitada, em vez de pagamento com entrada de valores e caixa como indenização.

## **Concorrência**

O incremento de oferta, ocasionada por novos entrantes e/ou expansão da capacidade dos concorrentes para os próximos anos, pode impactar na competitividade da Companhia.

A Companhia possui concorrentes relevantes nos principais segmentos de mercado em que atua, o que pode afetar adversamente sua participação de mercado e sua rentabilidade. Os setores aos quais a Dexco está inserida são extremamente competitivos. Independentemente do segmento (painéis de madeira, metais e louças sanitárias, torneiras e chuveiros elétricos, revestimentos cerâmicos e concreto arquitetônico) a Companhia enfrenta concorrência de um número relevante de empresas, muitas delas com custos de capital menores e amplo acesso a linhas de crédito. No geral, os produtos concorrentes da Dexco são provenientes de empresas brasileiras ligadas a grupos nacionais, sendo ainda baixa a penetração de produtos importados.

Concorrentes da Dexco estão em fase de conclusão de novas unidades de produção de painéis de madeira e revestimentos cerâmicos no Brasil. O eventual desaquecimento do volume de vendas da Dexco, associado ao aumento da capacidade produtiva dos concorrentes pode gerar ociosidade nas operações, desequilíbrio da oferta e demanda, e consequente impacto em preços e margens. A redução da participação da Companhia em participação de capacidade do mercado pode resultar na piora dos seus resultados financeiros e operacionais.

Se a Companhia não for capaz de se manter competitiva em relação aos concorrentes no futuro, sua participação no mercado pode ser afetada adversamente. Ainda, a potencial adição de capacidade produtiva dos concorrentes, aliada a não conformidade da nossa política de *price compliance* pelos clientes pode resultar em deterioração das margens operacionais.

A competitividade da empresa é influenciada por muitos fatores, como eficiência financeira e operacional, qualidade dos produtos, custo dos insumos, logística, entre outros. Os concorrentes da Dexco podem ser mais eficientes na gestão destas variáveis, aumentando a competitividade de seus produtos junto ao mercado consumidor. Além disso, a entrada de novas empresas nos setores de atuação da Companhia, bem como expansões de capacidade da indústria podem ocasionar o desbalanço da relação oferta e demanda.

A iniciativa da Companhia de ingressar no setor varejista representa um novo canal de relacionamento com o consumidor final, com foco em experiência, experimentação e inspiração. Essa mudança estratégica implica na exposição a um setor com dinâmicas operacionais, regulatórias e concorrenciais distintas daquelas tradicionalmente exploradas pela Companhia – como Construção Civil e Florestal –, trazendo riscos relacionados à competição com empresas já consolidadas no varejo, à sensibilidade do setor a ciclos econômicos desfavoráveis, à imprevisibilidade do comportamento do consumidor e à maior exposição da Companhia à avaliação direta de sua proposta de valor. Além disso, o insucesso na execução da proposta da loja conceito, falhas operacionais, baixa aceitação por parte do público ou impactos negativos à reputação podem afetar adversamente os resultados da Companhia e o fortalecimento de suas marcas.

As taxas de crescimento e os resultados operacionais da Companhia dependem de uma série de fatores para se manterem estáveis. Tais fatores incluem a habilidade de contratar e reter mão de obra qualificada, atrair novos clientes e manter os atuais, estabelecer e manter parcerias, expandir para novos mercados, aumentar a capacidade de atuação em mercados existentes, assim como fatores externos como mudanças na economia em geral e inadimplências. Caso esses elementos forem insuficientes, sejam originados por fatores de custos, problemas ou dificuldades competitivas, eles podem limitar a eficiência da Dexco e afetar a sua concorrência no mercado, impactando negativamente os resultados operacionais.

## **Disponibilidade de Madeira**

A madeira é essencial para o processo produtivo de painéis e pisos de madeira, sendo que qualquer volatilidade no seu fornecimento, poderá impactar de forma direta o ritmo de produção destes produtos, assim como, as variações do preço do insumo têm efeito direto no custo de produção. Além disso, a redução de oferta de madeira também poderá limitar expansões de capacidade da Companhia devido à indisponibilidade da matéria-prima.

O fornecimento de madeira é dependente da produção de florestas, sejam elas próprias da Dexco ou de terceiros. Diante disso, a distância e disponibilidade de florestas maduras e disponíveis para o suprimento das operações da Companhia podem impactar os custos da Divisão Madeira.

A maior parte da madeira utilizada nos processos de produção é fornecida pelas próprias operações florestais, que incluem áreas florestais plantadas, localizadas nas proximidades das instalações industriais. Todavia, a Companhia também possui fornecedores com os quais celebra contratos de compra e venda de madeira em pé ou compra de madeira a ser entregue em suas unidades industriais. As condições de preço destes contratos estão sujeitas às variações cíclicas e circunstanciais da demanda de madeira nas diferentes regiões onde a Companhia atua.

Recentemente, observou-se um crescente aumento em projetos industriais que utilizam ativos florestais como matéria-prima, sendo estes não só destinados a produção de painéis, mas também a produção de produtos advindos da celulose e aos setores agropecuários. Neste sentido, ratificando os pontos citados, a Companhia está sujeita a diminuição da oferta de florestas e aumento significativo do preço dos ativos.

### **Mercado de Construção Civil e Indústria Moveleira**

A Companhia está exposta aos riscos relacionados ao desempenho da Indústria Moveleira e da Construção Civil, setores que têm papel relevante em suas operações. Uma eventual deterioração no ritmo desses mercados pode impactar negativamente os volumes de venda, afetando a receita da Companhia.

Em 2024, por exemplo, cerca de 46% da receita da Divisão Madeira teve origem nas vendas destinadas a fabricantes de móveis e outros 40% em canais especializados, como revendas madeireiras, com destaque para grandes redes de varejo. Essa concentração de receitas em segmentos específicos reforça a dependência da Companhia em relação à saúde financeira desses setores. Mudanças no cenário macroeconômico, restrições ao crédito ou uma desaceleração da economia podem comprometer o desempenho desses mercados e, por consequência, o nível de atividade da Companhia.

Da mesma forma, os negócios de Metais, Louças e Revestimentos possuem exposição relevante ao setor da Construção Civil, que respondeu, em média, por 22% das vendas desses segmentos em 2024. Assim, a condição financeira e os resultados operacionais dessas unidades estão diretamente relacionados ao ritmo de obras e lançamentos imobiliários, tradicionalmente influenciados por políticas econômicas e disponibilidade de crédito, especialmente por meio de bancos públicos.

## **h. Regulação dos setores em que o emissor atue**

### **Ambiental**

As instalações e operações da Companhia, de suas subsidiárias e sua base florestal estão sujeitas a diversas leis federais, estaduais e municipais, assim como aos regulamentos e autorizações exigidos no que diz respeito à proteção do meio ambiente e saúde da população. As atividades da Companhia a expõem à constante fiscalização por órgãos governamentais de proteção ao meio ambiente acerca do cumprimento da regulamentação ambiental aplicável.

A possibilidade de as agências governamentais definirem novas diretrizes ou regulamentos substancialmente diferentes que os aplicados atualmente, poderia demandar da Companhia o dispêndio de recursos superiores aos atuais ou limitar a capacidade da empresa de atuar com os mesmos processos e desempenhos já aplicados. Da mesma forma, para o desempenho normal de suas atividades, a Companhia e suas subsidiárias precisam obter autorizações, licenças e alvarás junto aos órgãos ambientais. A não obtenção ou a impossibilidade em renovar qualquer destas autorizações, licenças e alvarás poderá impactar negativamente a capacidade de exercer suas atividades e, conseqüentemente, o atingimento de seus resultados.

Adicionalmente, os temas de resíduos, ruído e poluição sonora, efluentes e recursos hídricos, emissões atmosféricas e de gases de efeito estufa, e consumo de energia, além da gestão e engajamento com as comunidades ao redor das fábricas e florestas podem resultar em processos de órgãos ambientais, caso não tenham uma boa gestão.

Vale destacar que o ordenamento jurídico brasileiro prevê a responsabilidade nas esferas administrativa, civil

e criminal para os infratores das normas de proteção ao meio ambiente, independentes entre si – a isenção de responsabilidade em uma delas não necessariamente isenta o agente de responsabilização nas demais. Assim, a ocorrência de um mesmo evento ou fato que incorra em degradação ambiental pode ensejar a responsabilidade (i) administrativa, que envolve sanções previstas no Decreto nº 6.514/08, incluindo multa, embargo e suspensão da atividade; (ii) civil, que consiste na obrigação de reparar o dano causado ao meio ambiente por meio de medidas reparatórias, compensatórias e indenizatórias; e (iii) criminal, de acordo com o previsto na Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais). Cumpre ressaltar que o regime de responsabilidade ambiental adota a responsabilidade civil objetiva, extracontratual e solidária, para danos ambientais, o que torna o causador da poluição responsável, independentemente de culpa ou dolo, e tornaria a Companhia, isolada e solidariamente, responsável pelas obrigações de seus fornecedores.

## **Legislação e Jurídico**

A Companhia está sujeita a uma extensa legislação federal, estadual e municipal, e regulação de agências governamentais e associações do setor dentro das indústrias em que atua. As normas referentes à qualidade de produtos, dias de armazenagem de produtos, regime de trabalho, entre outros, podem tornar-se mais rígidas ou serem alteradas com o passar do tempo, e exigirem novos investimentos ou o aumento das despesas para adequar as operações. As alterações em leis e regulamentos específicos nos setores em que a Companhia atua podem afetar negativamente as condições sob as quais opera, de tal forma que podem trazer um efeito substancialmente negativo aos negócios e resultados.

Ademais, historicamente o governo federal brasileiro promove modificações em suas políticas, desde simples alterações de alíquotas e/ou base de cálculo até a criação de novos tributos, que podem ser temporários ou definitivos. Estas alterações podem resultar no aumento do pagamento de tributos pela Dexco, ocasionando impacto negativo nos setores em que a empresa atua, como aumento dos preços dos produtos, redução das margens e diminuição do volume de negócios. Como não é possível prever os impactos dessas alterações, a Companhia não pode garantir que conseguirá manter o nível de desempenho financeiro e operacional planejados.

### **i. Países estrangeiros onde o emissor atue**

#### **Exportação**

A volatilidade do cenário internacional pode impactar diretamente o ambiente de negócios e o resultado financeiro/operacional da Companhia. Este tema ganha relevância para os negócios da Dexco dada a oportunidade estratégica que o canal de exportação detém diante de cenários locais adversos, sendo um importante gerador de receita.

Tal instabilidade pode estar ligada a: dinâmica das economias destino dos produtos exportados, preços e prazos de fretes marítimos, gargalos logísticos do Brasil em portos, aumento nas taxas de juros, atos de terrorismo, conflitos armados, sanções, mudanças de legislações, flutuações cambiais, pandemias e as respectivas medidas restritivas, volatilidade nos preços de commodities e custos logísticos internacionais, junto à redução de disponibilidade de transporte e imposição de barreiras comerciais, podem ter impactos diretos nos custos e nos volumes de exportação da Companhia.

#### **Operações Internacionais**

A Companhia mantém operações em diversos países, sendo a Colômbia seu principal mercado de exportação e local de importantes atividades industriais. Assim, a evolução das condições econômicas, políticas e sociais nesse país pode impactar significativamente seus negócios.

Para os próximos exercícios, identificam-se riscos associados ao ambiente de instabilidade política na Colômbia, que pode resultar em protestos sociais e greves, afetando a continuidade operacional e logística. Em âmbito global, a inflação resiliente em diversos países tem dificultado a redução das taxas de juros por parte dos bancos centrais, o que contribui para um ambiente macroeconômico desafiador. Além disso, eventuais mudanças na política comercial dos Estados Unidos, a depender das diretrizes da nova administração americana e de possíveis medidas tarifárias, podem gerar impactos nos fluxos internacionais de

comércio. Nesse contexto, também se observa potencial intensificação das relações entre a China e países latino-americanos, o que pode alterar o equilíbrio comercial na região e afetar as operações da Companhia.

Não obstante os desafios mencionados, a Companhia possui uma presença relevante nos mercados da América Latina, sustentada por uma base sólida de clientes recorrentes e de longo prazo. Adicionalmente, muitos desses mercados apresentam demanda crescente por painéis de madeira, o que representa uma oportunidade relevante para a expansão das operações da Dexco na região, com potencial de ganho de participação de mercado e fortalecimento de sua posição competitiva.

## **j. Questões sociais**

### **Relacionamento com Comunidades e Movimentos Sociais**

A deterioração das relações com as comunidades do entorno e com as entidades de classe pode incorrer em danos à reputação e ao patrimônio, além de interrupção das atividades da Companhia. Em todas as regiões onde Dexco possui unidades de produção existe o relacionamento com grupos que defendem os interesses de uma determinada classe ou de uma comunidade. A Companhia não pode garantir que não ocorrerão ações desses grupos, como invasões de propriedades ou bloqueio ao acesso às unidades, o que pode interromper as atividades industriais da Companhia. Além disso, tais eventos poderiam ser divulgados pela mídia, em termos não administráveis pela Companhia, o que poderia ter impacto na reputação da Dexco e de seus produtos junto aos seus clientes e fornecedores.

Diferentes movimentos sociais podem, de forma legítima, exigir mudanças no que diz respeito à preservação ambiental, condições de trabalho ou inclusão social, por exemplo. A pressão por mudanças pode acarretar custos adicionais e alterar estratégias comerciais ou operacionais da empresa.

Existem diversos grupos ativistas que defendem a redistribuição de propriedades por meio da invasão e ocupação de terras privadas, o que poderia impactar as operações da Companhia nos locais afetados. Além disso, o Governo Federal possui a prerrogativa de, mediante indenização, desapropriar terras que não estejam em conformidade com suas obrigações sociais, como a utilização de recursos naturais, preservação do meio ambiente, cumprimento de leis trabalhistas, entre outros.

Em se tratando de relacionamento com as comunidades, a forma como a Companhia lida com as preocupações e reivindicações das comunidades e movimentos sociais pode afetar sua reputação pública. Além disso, a falta de iniciativas concretas de engajamento com comunidades, ou ações percebidas como insuficientes, pode resultar em críticas negativas que impactam a relação com os consumidores, investidores e outros grupos de interesse.

### **Vida, Saúde e Segurança**

Considerando a dinâmica das operações da Dexco, são identificados riscos à saúde e segurança dos colaboradores e terceiros. Ao longo do processo produtivo para a fabricação de seus produtos, podem ocorrer incidentes e acidentes, que coloquem em perigo o colaborador e terceiros, afetando sua saúde e segurança.

O mapeamento desses riscos está considerado dentro de Programas como Ações de Promoção e Prevenção de saúde e bem-estar, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), onde são considerados riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos, Psicossociais e exemplos de fontes geradores de acidentes podem ser consideradas como máquinas e equipamentos sem proteção, utilização de ferramentas inadequadas, não cumprimento de regras de segurança do trabalho, animais, incêndios e explosões. Estes episódios podem deixar a Dexco vulnerável a ações judiciais e impactos ao seu negócio e imagem.

## **k. Questões ambientais**

### **Conservação do Solo e Uso da Terra**

A Dexco possui uma robusta operação florestal, que fornece a principal matéria-prima para produção de painéis e pisos de madeira. Nos últimos anos, com a crescente preocupação mundial com o aumento das emissões de gases de efeito estufa e das mudanças climáticas, as operações relacionadas ao uso da terra ganharam

maior foco de fiscalização e controle, buscando combater o uso indevido de recursos naturais, como queimadas, exploração ilegal de madeira em áreas de conservação e degradação da biodiversidade. As práticas de manejo florestal responsável adotadas pela Companhia contribuem diretamente para os cuidados com o solo, recurso fundamental para a manutenção dos níveis de produtividade das florestas.

A Companhia não possui operações próximas a áreas indígenas, tampouco no interior de unidades de conservação de proteção integral, porém, dada a abrangência de suas operações no território nacional, a Companhia pode ser questionada sobre possíveis atos irregulares ou implicação de regras estabelecidas por órgãos governamentais que tentam mitigar ações ilegais.

A Companhia pode estar sujeita a ajustes de operações e estratégias, de forma a adequar-se a possíveis mudanças em legislações ambientais mais severas diante da mudança na dinâmica de mercado.

## **Resíduos e Efluentes**

No curso normal de suas operações, as fábricas da Dexco geram resíduos e efluentes que são gerenciados seguindo normas técnicas específicas e regulamentações ambientais pertinentes ao tipo de operação e localidade. É possível que haja falhas em sistemas de gestão e operação, de forma que a Companhia seja penalizada pelo não cumprimento de tais obrigações, bem como haja mudança de legislação específica que impacte as operações e, conseqüentemente, níveis de qualidade e produtividade.

## **I. Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

### **Riscos Climáticos**

Os riscos climáticos são riscos em escala global, para todos os negócios, e está no centro das discussões sobre os impactos socioambientais das atividades econômicas. A Companhia apresenta uma base florestal robusta e unidades industriais em diversas localizações geográficas no Brasil e Colômbia. Essas operações estão, em diferentes escalas, expostas a riscos climáticos, que podem afetar a sua produtividade. Entre os riscos aos quais a Dexco está exposta, listamos:

- Incêndios florestais: Risco físico de ocorrência de incêndios florestais nas áreas em que atuamos, podendo ocasionar perda de ativos florestais, em especial nos períodos de seca.
- Temperaturas extremas: Risco físico de variações extremas de temperaturas (máximas e mínimas com grandes oscilações), afetando as operações florestais.
- Riscos hídricos e secas: Risco físico de indisponibilidade dos recursos hídricos e períodos de estiagem, afetando produção florestal e possíveis interrupções das operações industriais por falta desse recurso.
- Precipitações extremas: Risco físico de aumento ou diminuição no grau de precipitação, alterando os padrões de precipitações nas florestas e ocasionando ocorrência de inundações nas instalações da Companhia.
- Vendavais: Risco físico que pode ocasionar danos significativos às instalações, estruturas e ativo florestal.

### **m. Outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

Os riscos adicionais estão contemplados no item 4.3 deste Formulário.

## **4.2 Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos**

Alinhada as definições do Mapa de Riscos atualizado pela Dexco em 2024, abaixo estão listados os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos:

### **1. Ataques Cibernéticos**

Ataques cibernéticos provenientes de vulnerabilidades da cadeia de informações e protocolos de segurança, resultando em risco de parada operacional ou sequestro de informações estratégicas para empresa.

### **2. Segurança da Informação**

Alteração, processamento incorreto de operações e divulgação indevida de informação confidencial ou estratégica da Companhia.

### **3. Cenário Macroeconômico**

Alteração das condições macroeconômicas impactando diretamente as operações e os resultados da Companhia.

### **4. Privacidade e Confidencialidade de Dados**

Acesso não autorizado a dados e informações sigilosas da Companhia e/ou definição inadequada de parâmetros de segurança, acesso e identidade, e baixa ou ausência de proteção de informações contra divulgação bem como seu vazamento.

### **5. Gestão de Crises e Continuidade de Negócios**

Rupturas na operação e no fornecimento com impacto na continuidade das operações em função da ausência de plano de continuidade de negócios formalizados da Companhia.

### **4.3. Riscos de Mercado: exposição relevante e mecanismos de mitigação**

A Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de mercado relacionados à atividade econômica, flutuação das taxas de juros, de variações cambiais e de crédito. A seguir, os riscos de mercado são apresentados por ordem de relevância para as operações da Companhia, considerando seu potencial de impacto nos resultados financeiros e operacionais.

A gestão de riscos financeiros é realizada por área especializada, que reporta periodicamente aos Comitês de Finanças e à Diretoria Executiva. Os limites operacionais e de exposição são monitorados com frequência mínima mensal, conforme definido na Política Financeira.

#### **Riscos Cambiais**

O ambiente macroeconômico do país e o cenário global têm gerado variações significativas nas taxas de câmbio nos últimos anos, que podem impactar a *performance* financeira da Companhia e, em situações em que novas instabilidades sejam identificadas, tal cenário pode impactar negativamente os investimentos e resultados financeiros e operacionais da empresa, uma vez que tais oscilações podem também reduzir o poder aquisitivo da moeda local.

Majoritariamente os custos e receitas da Dexco são realizados em reais, contudo, a Companhia também possui saídas (aquisições de ativos e insumos) e entradas (receita de exportações) de recursos em moeda estrangeira. Além disso, também possui insumos que, embora sejam adquiridos em moeda local, seu preço é afetado pelas variações cambiais.

Neste sentido, a Companhia e suas controladas possuem uma Política Financeira formalmente aprovada pelo Conselho de Administração – que é revisada a cada 3 (três) anos ou a qualquer tempo, sempre que necessário – que estabelece o montante máximo em moeda estrangeira a que a Companhia pode estar exposta a variações da taxa de câmbio. Em função de seus procedimentos de gerenciamento de riscos, que objetivam minimizar a exposição cambial da Companhia e de suas controladas, são contratados e mantidos instrumentos de *hedge* que visam proteger a maior parte de sua exposição cambial.

#### **Taxas de Juros**

O risco de taxas de juros é aquele proveniente de efeitos e mudanças adversas das taxas de juros e índices em ativos e passivos financeiros, que podem acarretar perdas econômicas a Companhia. Além disso, as oscilações dessas taxas podem implicar em efeitos de aumento do custo sobre os novos financiamentos e operações já contratadas.

As reduções significativas no CDI, por exemplo, podem afetar negativamente as receitas financeiras da Companhia oriundas de atividades de investimento, uma vez que uma parcela significativa de seu caixa é investida em instrumentos do mercado monetário brasileiro que estão vinculados ao CDI.

A Dexco e suas controladas possuem empréstimos indexados ao CDI, IPCA e PRÉ (prefixadas) e aplicações financeiras indexadas ao CDI. Atualmente, as empresas possuem contratos de *swaps* de taxa IPCA para CDI e de USD prefixado para BRL em CDI. A contratação destes derivativos tem como objetivo converter dívidas com diversos indexadores de juros e moedas estrangeiras em dívidas indexadas a BRL e CDI. Ao final de 2024, o custo médio ponderado da dívida da Dexco correspondia a 103,3% do CDI.

#### **Análise de sensibilidade – exposição a taxas de juros**

Considerando as aplicações, empréstimos e financiamentos e instrumentos derivativos existentes na Companhia, apresentamos a seguir a análise de sensibilidade das variações cambiais e de taxa de juros. A Companhia está exposta a risco cambial do dólar, assim como taxas em CDI. Para o cenário de sensibilidade adotamos as projeções para os próximos 12 meses de resultado e usamos como referência as curvas futuras da B3.

Consolidado				Ganho (Perda)	
	Indexador	Taxa Projetada	Saldo em 31/12/2024	Cenário base	Cenário possível
Aplicações financeiras	CDI	14,66%	1.495.568	168.612	213.226
Empréstimos e financiamentos					
Moeda nacional	CDI	16,0%	1.414.196	154.039	188.952
Moeda nacional com swap	IPCA	16,2%	2.612.099	347.506	436.368
Moeda nacional com swap	PRÉ	17,4%	284.899	48.083	60.513
Moeda estrangeira com swap	USD	16,8%	1.560.934	180.425	223.240
Debêntures	CDI	16,9%	607.466	76.277	95.835
<b>Total</b>			<b>7.975.162</b>	<b>974.942</b>	<b>1.218.135</b>
Efeito no Resultado			3.517.230	398.928	498.013
Efeito no Patrimônio Líquido			2.612.099	347.506	436.368

## Instrumentos Financeiros e Fluxo de Caixa

### Hedge de fluxo de caixa

A Companhia possui contratos de dívida com derivativos designados como *hedge* de fluxo de caixa, cujos vencimentos vão até outubro de 2035.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía 1 (um) contrato de dívida com derivativo de valor nominal de US\$ 75.000, sendo que os derivativos estão designados como *hedge* de fluxo de caixa com posição ativa em dólar + taxa prefixada e posição passiva em reais de CDI + 1,7% a.a., além de 4 (quatro) contratos de dívida com derivativos de valor nominal de US\$ 175.000 designados como *hedge* de fluxo de caixa com posição ativa em dólar + taxa prefixada e posição passiva média em reais de 112,2% do CDI.

### Hedge de valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia possuía 6 (seis) contratos de dívida com derivativos designados como *hedge* de valor justo, sendo:

- 1 (um) contrato de dívida com derivativos de valor nominal agregado de R\$ 697.000, sendo que os derivativos estão designados como *hedge* de valor justo trocando taxas em IPCA + taxa prefixada (ponta ativa) por uma posição passiva média em 96,3% do CDI.
- 2 (dois) contratos de dívida com derivativos de valor nominal agregado de R\$ 941.964, sendo que os derivativos estão designados como *hedge* de valor justo trocando taxa prefixada + atualização monetária em IPCA (ponta ativa) por uma posição passiva média em 104,1% do CDI.
- 1 (um) contrato de dívida com derivativo de valor nominal de R\$ 375.000, sendo que o derivativo está designado como *hedge* de valor justo trocando taxa prefixada por uma posição passiva em 108,5% do CDI.

Ao final do exercício, a controlada Duratex Florestal possuía 2 (dois) contratos de dívida com derivativos, sendo que os derivativos estão designados como *hedge* de valor justo, com o valor nominal agregado de R\$ 1.217.753, trocando a taxa prefixada + atualização monetária em IPCA (ponta ativa) por uma posição passiva em 106,7% do CDI.

O valor justo dos instrumentos financeiros foi calculado utilizando-se a precificação feita por meio do valor presente estimado, tanto para a ponta passiva quanto para a ponta ativa, onde a diferença entre as duas posições gera o valor de mercado.

Os derivativos têm como finalidade exclusiva mitigar a exposição a indexadores de taxas juros e/ou a exposição cambial. A contratação de derivativos é utilizada somente como instrumento de proteção (*hedge*), sendo

vedadas operações com caráter especulativo. A gestão dos riscos financeiros e derivativos é realizada conforme estratégia e diretrizes estabelecidas na política financeira da Companhia e suas controladas.

Instrumento derivativo	Objeto de proteção	Risco	Taxas		Vencimento	Valor de referência (Nocional)	Consolidado								
			Ponta ativa	Ponta passiva			31/12/2024				31/12/2023				
							Valor justo		Ganhos (Perdas)		Valor justo		Ganhos (Perdas)		
Ativo	Passivo	Resultado	Patrimônio líquido	Ativo	Passivo	Resultado	Patrimônio líquido								
<b>Hedge de valor justo</b>															
Swap	Empréstimo	Juros	IPCA+ 3,8% a 6,4%	95,0% a 108,6% CDI	out/35	2.856.717	1.458	283.189	(7.148)	-	-	-	-	-	-
Swap	Empréstimo	Juros	Pré 11,0%	108,5% CDI	dez/33	375.000	-	80.303	(179)	-	-	-	-	-	-
							1.458	363.492	(7.327)	-	-	-	-	-	-
<b>Hedge de fluxo de caixa</b>															
Swap	Empréstimo	Juros	IPCA+ 3,8% a 6,4%	95,0% a 108,6% CDI	out/35	2.856.717	-	-	-	-	105.575	47.834	14.685	43.056	
Swap ME	Empréstimo	Juros	USD+ 2,3% a 6,0%	CDI+ 1,7% e 110,9% a 115,0% CDI	mai/27	1.336.349	204.284	89.254	189.236	74.205	443	215.458	(157.497)	(57.518)	
<b>Total</b>							<b>205.742</b>	<b>452.746</b>	<b>181.909</b>	<b>74.205</b>	<b>443</b>	<b>215.458</b>	<b>(157.497)</b>	<b>(14.462)</b>	
							Circulante	52.560	121.487	-	-	-	136.275	-	-
							Não circulante	153.182	331.259	-	-	106.018	127.017	-	-

## Commodities

Parte dos custos da empresa pode ser afetada por fatores exógenos, tais como o preço das commodities presentes na composição do custo de produção dos itens comercializados pela Companhia.

A produção de painéis de madeira, por exemplo, tem entre suas principais matérias-primas a utilização de resinas. A Dexco, além de comprar resinas de terceiros, possui uma unidade produtora de resina própria desde 2010. As principais matérias-primas para fabricação destas resinas são a ureia e o metanol que são 100,0% importados. Os preços destas matérias-primas são derivados da cotação internacional destas *commodities* e estão expostos à variação do dólar. A principal aplicação da ureia está na agricultura (fertilizante) e não na indústria de resinas, o que enfraquece o poder de compra da Dexco e dos atuais fornecedores de resinas.

O mercado fornecedor de resinas, para o processo de fabricação de painéis, é caracterizado por poucos fornecedores com alto grau de especialização e dependência do preço internacional de *commodities*. Esta situação pode acarretar períodos de maior dificuldade financeira para o fornecedor podendo colocar em risco o fornecimento do insumo.

Ainda, os painéis produzidos podem passar por processo de revestimento, o qual utiliza papéis especiais, comercializados por empresas nacionais e estrangeiras, tendo seu preço atrelado da celulose internacional e do dióxido de titânio, insumo imprescindível usado no processo de produção de papéis decorativos, cuja produção está concentrada em poucos fabricantes no mundo.

Para a produção de Acabamentos para Construção são utilizadas, matérias-primas não ferrosas na produção de metais e louças, que possuem mercado organizado e têm seus preços atrelados às *commodities* negociadas na LME (*London Metal Exchange*) e dólar. O principal insumo é o cobre na forma de barras, tubos e fitas de latão.

## Análise de sensibilidade – exposição aos preços de commodities

A Companhia realiza a avaliação de sensibilidade para os seus insumos vinculados a *commodities*, como ureia, metanol, cobre, polipropileno e outros. Tal análise visa validar as projeções internas de custos que compõem o orçamento da Companhia, tomando por base informações disponibilizadas por empresas de serviços de *reports* internacionais que fazem o acompanhamento de tais indicadores.

Para mitigar a sua exposição as commodities cobre e ureia, a Companhia optou por contratar operações de *non-deliverable forward* (NDF) com o objetivo de reduzir a sua exposição a uma eventual volatilidade de preço. Com isso, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia se encontrava em posição comprada, cujos vencimentos se estendem até julho de 2025. Na operação de cobre, o contrato é liquidado no seu respectivo vencimento, considerando a diferença entre a cotação contratada da *commodity* e a média das cotações negociadas em bolsa ao longo do mês anterior ao seu vencimento. Na operação de ureia, o contrato também é liquidado no respectivo vencimento e a formação do preço é baseada na cotação média do preço negociado em bolsa. Cabe destacar que, o montante considerado nestas contratações não representa valor relevante em relação à necessidade da Companhia.

Em relação ao tema de instrumentos derivativos de *commodities*, a Companhia entende que eventuais oscilações de mercado são imateriais, portanto, não tem efeito significativo em seus resultados financeiros.

## Captação de Recursos e Rating de Crédito

A redução da oferta ou o aumento das exigências para obtenção de linhas de crédito podem afetar adversamente a disponibilidade de novos financiamentos e, conseqüentemente, elevar o custo de capital da Companhia. Adicionalmente, uma eventual redução na classificação de risco de crédito (“Rating”) pode impactar negativamente o custo de captação e os resultados financeiros da Dexco.

Situações de restrição de oferta de crédito podem tornar as linhas excessivamente onerosas ou sujeitas a exigências incompatíveis com a realidade operacional da Companhia, dificultando a obtenção de financiamentos competitivos ou de refinanciamentos em condições vantajosas. Nessas circunstâncias, existe o risco de indisponibilidade de recursos no mercado para honrar obrigações financeiras, o que pode afetar de forma relevante e adversa os resultados da Companhia.

A classificação de risco de crédito (“Rating”) expressa a avaliação das agências sobre a capacidade da Companhia de honrar suas dívidas e demais compromissos financeiros pontualmente. Essa avaliação pode variar conforme fatores macroeconômicos e critérios próprios de cada agência, sendo suscetível a elevações, manutenções ou rebaixamentos. A Companhia não pode assegurar que sua classificação atual será mantida, tampouco evitar uma possível revisão negativa ou cancelamento.

O rating influencia diretamente a capacidade da Companhia de acessar o mercado de capitais e obter financiamentos em condições competitivas. Rebaixamentos ou alterações na perspectiva da nota atribuída podem resultar em aumento do custo da dívida e deterioração da percepção de risco por parte dos agentes de mercado, afetando adversamente os resultados financeiros.

#### *Agências de Classificação de Risco*

Em outubro de 2024, a Moody's reafirmou o rating de emissor “AAA.br” da Dexco, mas alterou a perspectiva de “Estável” para “Negativa”. Segundo relatório da agência, essa mudança “reflete a frustração da trajetória de melhora de seus resultados e de sua geração de caixa. Além disso, reflete a menor visibilidade de recuperação operacional, especialmente do segmento de revestimentos cerâmicos. Apesar de reconhecermos que o processo de reestruturação interna da Companhia já refletiu em redução de despesas e otimização do mix de produtos, esperamos que o ritmo de recuperação das métricas de crédito será mais lento do que anteriormente esperado. Ao mesmo tempo, a afirmação reflete sua sólida posição competitiva como líder dos mercados de painéis de madeira e metais e louças; além de ser vice-líder no mercado de revestimentos cerâmicos. A Companhia possui forte escala, que em conjunto a vasta base de ativos florestais, seu amplo e reconhecido portfólio de produtos e diversificada base de clientes, constituem importantes vantagens competitivas. O rating também incorpora a prudente gestão financeira, além do compromisso de manutenção de sólida posição de liquidez”.

Já no início de março de 2024, a Fitch Ratings reafirmou o rating nacional de longo prazo “AAA (bra)” com perspectiva “Estável”, mas rebaixou o rating corporativo global da Companhia de “BB+” para “BB”, alterando a perspectiva global de “Negativa” para “Estável”. Segundo a Fitch, “o rebaixamento reflete as margens operacionais e a geração de fluxo de caixa mais fracas do que o esperado da Dexco, pressionadas pela deterioração da divisão de Acabamento nos últimos dois anos em meio a um ciclo agressivo de investimentos de capital”. Ainda de acordo com o relatório, “os ratings da Dexco continuam refletindo sua forte posição de negócios nas indústrias de painéis de madeira e materiais de construção, além de seu compromisso com a manutenção de liquidez robusta”.

#### **Covenants**

Os contratos de endividamento da Companhia, no geral, estão sujeitos a determinadas cláusulas restritivas (*covenants*), prática comum dos agentes financiadores como forma de garantir a manutenção de indicadores financeiros que permita a liquidez da Companhia. A violação de obrigações contratuais previstas em contratos de financiamento pode ocasionar efeitos adversos às condições financeiras da Companhia.

Os *covenants* quando não observados podem acionar cláusulas de vencimento antecipado das linhas de crédito assumidas, se assim desejarem as contrapartes que possuam contratos com tais cláusulas.

Além disso, os contratos financeiros celebrados pela Companhia podem conter cláusulas que estabelecem o seu vencimento antecipado caso ocorra um evento de inadimplemento em outros contratos celebrados com aquela instituição financeira ou o vencimento antecipado de outros contratos seja declarado (*cross-acceleration* ou *cross-default*), o que também pode vir a afetar de maneira adversa o fluxo de caixa e a condição financeira da Dexco.

Finalmente, a Companhia possui times específicos que fazem a gestão, acompanhamento e reporte dos contratos financeiros e suas cláusulas restritivas aos Administradores da Companhia que, por sua vez, acompanham diligentemente a evolução desses contratos para que não ocorram eventos de vencimentos

antecipados.

Para mais informações a respeito do tema, vide seção 2.1.f deste Formulário de Referência.

#### 4.4. Processos não sigilosos relevantes

Para efeitos deste item, a Companhia destaca processos judiciais, administrativos e arbitrais de natureza tributária, previdenciária e cível, que merecem destaque por sua relevância estratégica ou relevância pela sua classificação de probabilidade de perda: (i) perda provável, cuja demanda supere o valor de R\$ 10.000 mil (dez milhões de reais); (ii) perda possível cuja demanda supere o valor de R\$ 20.000 mil (vinte milhões de reais) e; (iii) demandas e teses de interesse estratégico da Companhia. A ordem desses processos levou em consideração as teses discutidas e, posteriormente, o valor envolvido de acordo com a tese.

Já os processos judiciais e administrativos ambientais, conforme o caso, merecem destaque por sua relevância estratégica ou por superar o valor de US\$10.000,00 (dez mil dólares), indicados em item específico abaixo (“iii”).

A variação entre os valores provisionados neste Formulário de Referência, em comparação ao Formulário anterior, se deu pela incidência de juros no período (dez/24 vs dez/23), dos prognósticos atualizados e de entradas e encerramentos de processos.

##### ***i) Perda provável, cuja demanda ou tese supere o valor de R\$ 10.000 mil;***

<b>Autuação IRPJ / CSLL Processo Administrativo 10340.721054/2021-48 (Tributário)</b>	
a. juízo	Receita Federal do Brasil em Criciúma / SC
b. instância	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF
c. data de instauração	27/08/2021
d. partes no processo	Dexco Revestimentos Cerâmicos S.A. x Receita Federal do Brasil
e. valores, bens ou direitos envolvidos	IRPJ/CSLL = R\$ 22.321 mil em dez/2024.
f. principais fatos	<b>Indedutibilidade de multas e encargos</b> Glosa de crédito tributário decorrente da desconsideração da dedutibilidade do IR/CS de multas e encargos realizada no ano de 2017, de débitos da Ceusa reconhecidos e provisionados contabilmente no ano de 2016, sendo a referida provisão contábil revertida no ano de 2017 quando os débitos da Ceusa foram quitados.  27/08/2021 – Ciência do auto de infração.  28/09/2021 – Impugnação apresentada.  27/12/2021 – Ciência da decisão da DRJ que julgou a impugnação improcedente.  24/01/2022 – Apresentado Recurso Voluntário contra decisão da DRJ.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	O entendimento da decisão da DRJ de 27/12/2021 foi de que os juros e multas sobre os tributos poderiam ser contabilizados, pelo regime de competência, no mês/exercício de sua apuração e não no momento de seu pagamento (2017).
h. estágio do processo	Processo Administrativo em trâmite no CARF (2ª instância administrativa), para julgamento de recurso voluntário.
i. chance de perda	R\$ 22.321 mil, classificado como provável em dez/2024.
j. motivo pelo qual o processo	Valor provisionado superam os R\$ 10.000 mil.

<b>Autuação IRPJ / CSLL Processo Administrativo 10340.721054/2021-48 (Tributário)</b>	
é considerado relevante	
k. análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 22.321 mil em dez/2024, classificado como provável (saída de caixa sem influência no resultado).

<b>PIS/COFINS sobre venda de florestas 2011 AA 5009315-43.2021.4.03.6100 (Tributário)</b>	
a. juízo	Justiça Federal de São Paulo
b. instância	17ª Vara Cível Federal da Subseção de São Paulo
c. data de instauração	28/04/2021
d. partes no processo	Duratex Florestal Ltda. x União Federal (Fazenda Nacional)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	PIS/COFINS = R\$ 12.547 mil em dez/2024.
f. principais fatos	<p><b>PIS/COFINS sobre florestas</b> Autuação lavrada em nov.2015 (P.A 10314-727.974/2015-49), para cobrança de PIS/COFINS sobre as vendas de florestas (ativo imobilizado), realizados no exercício de 2011.</p> <p>28/04/2021 - Distribuição da Ação Anulatória</p> <p>26/05/2021 - Liminar Indeferida</p> <p>01/07/2021 - Depósito Judicial para garantir o débito e suspender a exigibilidade</p> <p>03/05/2023 - Sentença improcedente para a empresa</p> <p>15/05/2023 - Embargos de declaração da Companhia</p> <p>21/11/2023 - Apelação da Companhia</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	03/05/2023 - Sentença improcedente para a empresa, pelo entendimento de que as vendas realizadas seriam de 'madeira em pé', estando, assim, a operação dentro do campo de incidência do PIS e da COFINS.
h. estágio do processo	2ª INSTÂNCIA
i. chance de perda	R\$ 12.547 mil classificado como provável em dez/2024.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valores provisionados superam R\$ 10.000 mil
k. análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 12.547 mil em dez/2024, classificado como provável (saída de caixa sem influência no resultado).

<b>PIS/COFINS sobre venda de florestas – 2017 Processo Administrativo 15746-720395/2021-57</b>	
--	--

<b>(Tributário)</b>	
a. juízo	Receita Federal do Brasil em São Paulo/SP
b. instância	Delegacia Regional de Julgamento da RFB - DRJ
c. data de instauração	26/03/2021
d. partes no processo	Duratex Florestal Ltda. x Receita Federal do Brasil
e. valores, bens ou direitos envolvidos	PIS/COFINS = R\$ 11.151 mil em dez/2024.
f. principais fatos	<p><b>PIS/COFINS sobre florestas</b> Autuação lavrada para cobrança de PIS/COFINS sobre as vendas de florestas (ativo imobilizado), realizados no exercício de 2017.</p> <p>26/03/2021 – Ciência do auto de infração.</p> <p>22/04/2021 – Impugnação apresentada.</p> <p>12/04/2024 – Decisão da DRJ manteve o auto de infração.</p> <p>14/05/2024 – Apresentado recurso voluntário.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	12/04/2024 – Decisão da DRJ com o entendimento de que as vendas realizadas seriam de 'madeira em pé', estando, assim, a operação dentro do campo de incidência do PIS e da COFINS.
h. estágio do processo	Processo em trâmite no CARF (2ª instância), no aguardo de decisão sobre o recurso voluntário apresentado
i. chance de perda	R\$ 11.151 mil, classificado como provável em dez/2024.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valores provisionados superam os R\$ 10.000 mil.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 11.151 mil em dez/2024, classificado como provável (saída de caixa sem influência no resultado).

<b>Tese - DIFAL (Princípio da anterioridade no recolhimento de 2022)</b>	
<b>MS: 5017704-60.2022.8.13.0024 (MG); 5054758-87.2022.8.09.0051 (GO); 0000272-52.2022.8.16.0179 (PR); 8012536-20.2022.8.05.0001 (BA); 5055403-15.2022.8.09.0051 (GO); 5014574-12.2022.8.21.0001 (RS); 8012453-04.2022.8.05.0001 (BA); 0700839-89.2022.8.07.0018 (DF); 0023706-38.2022.8.19.0001 (RJ); 0023706-38.2022.8.19.0001 (RS); 5023943-77.2022.8.24.0023 (SC); 5017547-87.2022.8.13.0024 (MG); 1004621-92.2022.8.26.0053 (SP); 0023302-84.2022.8.19.0001 (RJ); 0700822-53.2022.8.07.0018 (DF); 0005421-29.2022.8.25.0001 (SE); 0804917-07.2022.8.10.0001 (MA); 0803020-84.2022.8.12.0001 (MS); 0803822-95.2022.8.20.5001 (RS); 0803822-95.2022.8.20.5001 (PR)</b>	
<b>(Tributário)</b>	
a. juízo	Tribunais de Justiça
b. instância	STF
c. data de instauração	01/02/2022
d. partes no processo	Dexco S.A. x Fazendas Públicas Estaduais
e. valores, bens ou direitos envolvidos	ICMS DIFAL = R\$ 32.026 em dez./2024

f. principais fatos	<p><b>ICMS DIFAL</b> - Aplicação do Princípio da Anterioridade Anual para o recolhimento do ICMS DIFAL após a promulgação da LC 190/2022.</p> <p>01/02/2022 – Impetrados os Mandados de Segurança em nome da Dexco S.A. e da antiga Dexco Revestimentos Cerâmicos para que as cobranças fossem exigidas em jan./2023.</p> <p>29/11/2023 – STF em julgamento das Adin 7.066, 7.070 e 7.078 decidiu pela aplicação da anterioridade nonagesimal (art. 150, III 'c' da CF), validando a cobrança do ICMS-DIFAL a partir de abr./2022.</p> <p>STF definiu pela Repercussão Geral do Tema 1266, o qual aguarda julgamento.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão do STF em Adin, com o reconhecimento da aplicação da Anterioridade Nonagesimal para o recolhimento do ICMS-DIFAL.
h. estágio do processo	STF
i. chance de perda	R\$ 21.193 mil classificado como provável em dez/2024 e R\$ 10.833 mil classificado como perda possível em dez/2024.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valores provisionados superam os R\$ 10.000 mil.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 21.193 mil em dez/2024, classificado como provável (sem efeito no resultado) e R\$ 10.833 mil em dez./2024, classificado como perda possível (efeito no resultado). Sem impacto no caixa já que os valores estão depositados judicialmente.

<b>PIS/COFINS glosa de créditos - 2015</b> <b>Processo Administrativo 10314720530/2019-14</b> <b>(Tributário)</b>	
a. juízo	Receita Federal do Brasil em São Paulo/SP
b. instância	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
c. data de instauração	08/10/2019
d. partes no processo	Dexco S.A. x Receita Federal do Brasil
e. valores, bens ou direitos envolvidos	PIS/COFINS = R\$ 17.012 mil em dez/2024.
f. principais fatos	<p><b>PIS/COFINS – glosa de crédito</b></p> <p>Autuação lavrada, após procedimento fiscalizatório que glosou créditos de bens e serviços tomados pelas unidades industriais</p> <p>06/09/2019 – Ciência do auto de infração.</p> <p>08/10/2019 – Impugnação apresentada.</p> <p>04/06/2020 – Decisão da DRJ parcialmente favorável.</p> <p>06/07/2020 – Recurso Voluntário apresentado.</p>

g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão da DRJ parcialmente favorável, desconstituindo a glosa sobre: locação de caminhões, andaimes e contêineres; vale pedágio e sobre notas fiscais que não foram objeto da fiscalização, mantendo-se a glosa sobre: manutenção de ativo permanente; frete e armazenagem; locação de galpão estruturado; crédito extemporâneo e por falta de comprovação documental.
h. estágio do processo	Processo em trâmite no CARF (2ª instância), no aguardo de decisão sobre o recurso voluntário apresentado.
i. chance de perda	R\$ 12.507mil em dez./2024, classificado como perda provável e R\$ 4.505 mil em dez./2024, classificado como perda remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valores provisionados superam os R\$ 10.000 mil.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 12.507 mil em dez./2024, classificado como provável (saída de caixa sem influência no resultado) e R\$ 4.505 mil em dez./2024, classificado como remoto, pela decisão favorável na DRJ (Saída de caixa com efeito no resultado).

**ii) perda possível cuja demanda supere o valor de R\$ 20.000 mil:**

<b>70277981 – Bolívia (Cível)</b>	
a. juízo	Público Civil Comercial 27 de La Capital
b. instância	2º instância
c. data de instauração	12/12/2019
d. partes no processo	Importaciones Y Representaciones Weidling S.A x Dexco
e. valores, bens ou direitos envolvidos	USD\$ 9.872 mil em dez./2024
f. principais fatos	<p>Indenização por rescisão contratual de alegada exclusividade de forma imotivada.</p> <p>22/10/2024 - Recurso de cassação</p> <p>09/10/2024 - Acórdão de Apelação manteve a sentença</p> <p>05/03/2024- Recurso de Apelação</p> <p>19/02/2024 - Sentença desfavorável para Companhia que condenou no valor de USD\$ 9.872.791,45</p> <p>29/01/2024 - Impugnação do Laudo pela Dexco</p> <p>17/01/2024 - Laudo Pericial identificou o valor indenizatório de USD\$ 10.799.249,93</p> <p>28/05/2021 - Contestação da Dexco</p> <p>12/12/2019 - Distribuição</p>

<b>70277981 – Bolívia (Cível)</b>	
g. resumo das decisões de mérito proferidas	09/10/2024 - Acórdão de Apelação manteve a sentença 19/02/2024 - Sentença desfavorável para Companhia que condenou no valor de USD\$ 9.872.791,45
h. estágio do processo	2º instância
i. chance de perda	Provável de USD\$ 1.000 em dez/2024 Possível de USD\$ 8.872 em dez/2024
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo cujo valor supera \$ 20.000 com prognóstico de Possível.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa de USD\$ 9.872 e impacto no resultado de USD\$ 8.872.

<b>Estrela do Sul – (Autuação 2006 – terras) Ação Anulatória 1007709-59.2018.4.01.3400 (Tributário)</b>	
a. juízo	Justiça Federal do Distrito Federal – TRF da 1ª Região
b. instância	4ª Vara Federal do Distrito Federal
c. data de instauração	17/04/2018
d. partes no processo	Estrela do Sul Participações Ltda. X União Federal (Fazenda Nacional)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	IRPJ/CSLL = R\$ 317.786 mil, em dez/2024.
f. principais fatos	<p><b>IRPJ/CSLL ano calendário 2006: a) Cisão parcial da Satipel Florestal Ltda. (atual Estrela do Sul Participações Ltda.), com incorporação dos ativos (terras) na Satipel Industrial S.A. (atual Dexco S.A., anteriormente denominada Duratex S.A.); b) Lucro Presumido - Tributação da Reserva de Reavaliação - Ganho de Capital.</b></p> <p>Autuação, por suposto ganho de capital, em operação de cisão parcial da Satipel Florestal Ltda. (atual Estrela do Sul Participações Ltda.), tributada então pelo lucro presumido, através da qual bens imóveis (terras), foram vertidos à Satipel Industrial S.A. (atual Dexco S.A., anteriormente denominada Duratex S.A.), com a respectiva reserva de reavaliação. Demonstrou-se na Impugnação ao Auto de Infração a não ocorrência de ganho de capital na operação, pelos seguintes motivos: <b>i)</b> na cisão realizada os bens foram avaliados pelo valor contábil, sendo que o ganho de capital ocorre somente quando a avaliação for realizada a valor de mercado; <b>ii)</b> a reserva de reavaliação somente poderia ser computada em conta de resultado, ou na determinação do lucro real (base de cálculo do IRPJ) e da base de cálculo da CSLL, quando de sua realização (alienação, depreciação, amortização), o que não ocorreu por força da cisão, havendo, simplesmente, a transferência da reserva de reavaliação da sociedade cindida (Satipel Florestal Ltda., atual Estrela do Sul Participações Ltda.) para a sociedade receptora da parcela vertida (Satipel Industrial S.A., atual Dexco S.A., anteriormente denominada Duratex S.A.); <b>iii)</b> não houve acréscimo patrimonial, mas apenas uma operação societária entre controladora e controlada; <b>iv)</b> extinção do crédito tributário pela decadência,</p>

**Estrela do Sul – (Autuação 2006 – terras)  
Ação Anulatória 1007709-59.2018.4.01.3400  
(Tributário)**

	<p>considerando o termo inicial de contagem do prazo a tributação por ocasião da mudança do Regime de Lucro Real para o Presumido em 2004; Decisão de 1ª instância administrativa manteve o auto de infração. Foi apresentado Recurso Voluntário em 20/04/2012. Em julgamento realizado pela 2ª Turma Ordinária da 1ª Câmara da 1ª Seção de Julgamento do CARF, foi negado provimento ao Recurso Voluntário, por maioria de votos. Negado provimento ao Recurso Especial pelo voto de qualidade (julgamento em 19/01/2018).</p> <p>17/04/2018 – Distribuída Ação Anulatória.</p> <p>19/04/2018 – antecipação de tutela deferida para suspender a exigibilidade do débito sem o oferecimento de garantia (decisão mantida pelo TRF1).</p> <p>26/10/2020 – Sentença que julgou procedente a ação, anulando o débito fiscal, por força da manutenção da autuação na esfera administrativa por força do voto de qualidade.</p> <p>30/10/2020 – Apresentados Embargos de Declaração pela Estrela do Sul, discutindo verba sucumbencial, e pela Fazenda Nacional, discutindo a nulidade do julgamento no CARF.</p> <p>26/10/2021 – Embargos Declaratórios da Fazenda rejeitados, enquanto os Embargos da Estrela do Sul foram acolhidos</p> <p>07/12/2021 – Recurso de Apelação apresentado pela Fazenda Nacional, o qual aguarda julgamento.</p>
h. estágio do processo	Julgamento da Apelação da União no TRF1
i. chance de perda	R\$ 317.786 mil classificado como possível em dez/2024.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valores em discussão superam R\$ 20.000 mil.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de caixa com efeito no resultado no montante de R\$ 317.786 mil em dez/2024.

**Estrela do Sul – (Autuação 2009 - florestas)  
Ação Anulatória 0073514-44.2016.4.01.3400  
(Tributário)**

a. juízo	Justiça Federal do Distrito Federal – TRF da 1ª Região
b. instância	4ª Vara Federal do Distrito Federal
c. data de instauração	12/12/2016
d. partes no processo	Estrela do Sul Participações Ltda. e Duratex Florestal Ltda. (solidária) x União Federal (Fazenda Nacional)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	IRPJ/CSLL = R\$ 41.288 mil, em dez/2024
f. principais fatos	<b>IRPJ/CSLL ano calendário 2009: a) Cisão parcial da</b>

	<p><b>Satipel Florestal Ltda. (atual Estrela do Sul Participações Ltda.) com incorporação dos ativos (florestas) na Duratex Florestal Ltda.; b) Lucro Presumido - Tributação da reserva de reavaliação - Ganho de capital.</b></p> <p>Autuação por suposto ganho de capital em operação de cisão parcial da Satipel Florestal Ltda. (atual Estrela do Sul Participações Ltda.), tributada então pelo lucro presumido, através da qual bens (florestas) foram vertidos à Duraflora S.A (atual Duratex Florestal Ltda.), junto com a respectiva reserva de reavaliação.</p> <p>Defendeu-se, na esfera administrativa, a não ocorrência de ganho de capital na operação, pelos seguintes motivos: <b>i)</b> na cisão realizada os bens foram avaliados pelo valor contábil, sendo que a determinação legal para se apurar ganho de capital ocorre, somente, quando a avaliação for realizada a valor de mercado; <b>ii)</b> a reserva de reavaliação somente poderia ser computada em conta de resultado, ou na determinação do lucro real (IRPJ) e da base de cálculo da CSLL quando de sua realização (alienação ou exaustão), o que não ocorreu por força da cisão, havendo, simplesmente, a transferência das reservas florestais da sociedade cindida (Satipel Florestal Ltda., atual Estrela do Sul Participações Ltda.) para a sociedade receptora da parcela vertida (Duratex Florestal Ltda.); <b>iii)</b> não houve acréscimo patrimonial na operação societária; <b>iv)</b> decadência com termo inicial para tributação da mudança do Regime de Lucro Real para o Presumido em 2004; <b>v)</b> se devido fosse o AI, o cálculo do IR/CS deveria se dar nas regras do lucro presumido (34% de 8% da base de cálculo) e não como ganho de capital; <b>iv)</b> o valor do AI está superestimado pois não levou em conta os valores do IR/CS já recolhidos quando da exaustão dos ativos florestais, integralmente já realizada. A Duratex Florestal Ltda. (anterior Duraflora S.A.), constou como solidária no processo tendo em vista que em 31/10/2009, Satipel Florestal Ltda. (atual Estrela do Sul Participações Ltda.) verteu significativa parte de seu patrimônio para a mesma.</p> <p>Processo Administrativo 10880.731573/2011-35 julgado desfavoravelmente à Estrela do Sul em definitivo, pelo voto de qualidade.</p> <p>12/12/2016 – Ajuizada Ação Anulatória, tendo sido concedida tutela antecipada para suspender a exigibilidade do crédito tributário, sem o oferecimento de nenhuma garantia por parte das empresas.</p> <p>03/11/2020 – Sentença procedente, analisando o mérito da demanda e confirmando a tutela antecipada.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	<p>03/11/2020 – Sentença procedente, analisando o mérito da demanda e confirmando a tutela antecipada.</p> <p>09/08/2021 – Recurso de Apelação pela Fazenda Nacional</p>

h. estágio do processo	Julgamento da Apelação da União no TRF1.
i. chance de perda	R\$ 41.288 mil classificado como possível em dez/2024.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valores em discussão superam R\$ 20.000 mil.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de caixa com efeito no resultado no montante de R\$ 41.288 mil em dez/2024.

<b>Manifestação de Inconformidade P.A 16327.919.096/2024-14</b> <b>saldo negativo de IRPJ - 2020</b> <b>(divergências no IR pago no exterior - Colômbia)</b> <b>(Tributário)</b>	
a. juízo	Receita Federal o Brasil em São Paulo / SP
b. instância	Delegacia Regional de Julgamento da RFB - DRJ
c. data de instauração	13/11/2024
d. partes no processo	Dexco S.A. x União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	IRPJ = R\$ 43.838 mil em dez./2024
f. principais fatos	<p><b>Saldo Negativo de IRPJ/2020</b>  Homologação parcial das compensações realizadas, pela RFB entender pela inviabilidade da documentação que demonstrava o crédito não reconhecido (IR pago no exterior).</p> <p>15/10/2024 – Ciência do Despacho Decisório.</p> <p>13/11/2024 – Apresentado Manifestação de Inconformidade.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. estágio do processo	Processo em trâmite na DRJ (1ª instância administrativa), no aguardo de decisão sobre a Manifestação de Inconformidade apresentada.
i. chance de perda	R\$ 43.838 mil, classificado como possível em dez/2024.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valores em discussão superam R\$ 20.000 mil.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de caixa com efeito no resultado. R\$ 43.838 mil em dez/2024.

<b>Manifestação de Inconformidade P.A 10880-931.588/2021-73</b> <b>saldo negativo de IRPJ - 2016</b> <b>(divergências na declaração de receitas financeiras e IR pago no exterior - Colômbia)</b> <b>(Tributário)</b>	
a. juízo	Receita Federal o Brasil em São Paulo / SP
b. instância	Delegacia Regional de Julgamento da RFB - DRJ
c. data de instauração	08/06/2021
d. partes no processo	Dexco S.A. x União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	IRPJ = R\$ 22.527 mil em dez./2024
f. principais fatos	<p><b>Saldo Negativo de IRPJ/2016</b>  Homologação parcial das compensações realizadas, pela RFB entender que o crédito (saldo negativo de 2016), tinha as seguintes inconsistências: a) retenções fontes: não teria sido comprovada a tributação integral dos rendimentos, objeto de retenções na fonte, pela divergência entre a DIRF</p>

	<p>e a Escrituração Contábil – ECF e; b) parte do valor de imposto pago na Colômbia não teria sido suficiente para compensação do imposto no Brasil.</p> <p>10/05/2021 – Ciência do Despacho Decisório.</p> <p>08/06/2021 – Apresentado Manifestação de Inconformidade</p> <p>15/09/2022 – Apresentado laudo elaborado pela EY, que corrobora os argumentos apresentados na Manifestação de Inconformidade.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. estágio do processo	Processo em trâmite na DRJ (1ª instância administrativa), no aguardo de decisão sobre a Manifestação de Inconformidade apresentada.
i. chance de perda	R\$ 22.527 mil, classificado como possível em dez/2024.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valores em discussão superam R\$ 20.000 mil.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa com impacto no resultado. R\$ 22.527 mil em dez/2024.

<b>Manifestação de Inconformidade P.A 10880-931.589/2021-18</b> <b>Base de cálculo negativa de CSLL - 2016</b> <b>(divergências na declaração de receitas financeiras e IR pago no exterior - Colômbia)</b> <b>(Tributário)</b>	
a. juízo	Receita Federal o Brasil em São Paulo / SP
b. instância	Delegacia Regional de Julgamento da RFB - DRJ
c. data de instauração	08/06/2021
d. partes no processo	Dexco S.A. x União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	CSLL = R\$ 6.553 mil em dez./2024
f. principais fatos	<p><b>Base de Cálculo Negativa de CSLL/2016</b></p> <p>Homologação parcial das compensações realizadas, pela RFB entender que o crédito (BCN de 2016), tinha as seguintes inconsistências: a) retenções fontes: não teria sido comprovada a tributação integral dos rendimentos, objeto de retenções na fonte, pela divergência entre a DIRF e a Escrituração Contábil – ECF e; b) parte do valor de imposto pago na Colômbia não teria sido suficiente para compensação do imposto no Brasil.</p> <p>10/05/2021 – Ciência do Despacho Decisório.</p> <p>08/06/2021 – Apresentado Manifestação de Inconformidade</p> <p>15/09/2022 – Apresentado laudo elaborado pela EY, que corrobora os argumentos apresentados na Manifestação de Inconformidade.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	N/A

h. estágio do processo	Processo em trâmite na DRJ (1ª instância administrativa), no aguardo de decisão sobre a Manifestação de Inconformidade apresentada.
i. chance de perda	R\$ 6.553 mil, classificado como possível em dez/2024.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valores em discussão superam R\$ 20.000 mil em conjunto com o processo relacionado P.A 10880-931.588/2021-73.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de caixa com efeito no resultado. R\$ 6.553 mil em dez/2024.

<b>Autuação– ICMS Imobilizado</b> <b>Ação Anulatória 1058637-98.2019.8.26.0053</b> <b>(Tributário)</b>	
a. juízo	Justiça do Estado de São Paulo
b. instância	13ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo
c. data de instauração	29/10/2019
d. partes no processo	Dexco S.A. x Estado de São Paulo
e. valores, bens ou direitos envolvidos	ICMS = R\$ 29.704 mil, em dez/2024
f. principais fatos	<p><b>Auto de Infração originário da DRI, decorrente de créditos de ICMS sobre imobilizado.</b></p> <p>A Companhia é atuante no ramo de fabricação de painéis de MDF e MDP, de forma que para consecução de suas atividades encomenda materiais do exterior, seja para seu ativo imobilizado ou insumos. Nesse contexto, ao adquirir bens nacionalizados, foi autuada (AIIM nº 4.044.158-1) em razão do creditamento supostamente indevido de ICMS, no montante de MMR\$ 5,5, decorrente da aquisição de ativo imobilizado no período de outubro e novembro de 2009 (item I.1 do AIIM) e dezembro de 2009 a janeiro de 2014 (item II.2 do AIIM), cujos bens foram importados, sob encomenda, pela empresa TCI TRADING S/A situada no Estado do Espírito Santo. A Impugnação Administrativa apresentada foi julgada parcialmente procedente em relação ao item II.2. O TIT negou o Recurso de Ofício da Fazenda e deu provimento ao Recurso Ordinário da Companhia. Em Recurso Especial da Fazenda, foi determinada a devolução para novo julgamento no TIT, o qual ainda não ocorreu. Contudo, a despeito da ausência de encerramento administrativo, o Fisco Paulista inscreveu em Dívida Ativa parte do suposto débito de ICMS.</p> <p>29/10/2019 – Distribuída ação anulatória.</p> <p>05/11/2019 – Concedida parcialmente a tutela antecipada para suspender a exigibilidade do crédito tributário até a adequação dos juros lançados.</p> <p>25/09/2020 – Acórdão em sede de agravo de instrumento, suspendendo a exigibilidade do crédito tributário até o julgamento do recurso administrativo.</p> <p>17/08/2021 - Intimação para as partes apresentarem quesitos e Assistente Técnico</p>

<b>Autuação– ICMS Imobilizado</b> <b>Ação Anulatória 1058637-98.2019.8.26.0053</b> <b>(Tributário)</b>	
	03/09/2021 - Apresentação de Quesitos e Assistente pela Dexco e FESP  07/08/2023 - Laudo Pericial Favorável.  08/03/2024 – Sentença favorável à Companhia.  08/04/2024 – Apelação apresentada pela FESP.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. estágio do processo	2ª INSTÂNCIA
i. chance de perda	R\$ 29.704 mil, classificado como perda possível em dez/2024.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valores em discussão superam R\$ 20.000 mil.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de caixa com efeito no resultado no montante de MR\$ 29.704 mil em dez/2024.

<b>Dexco S.A.</b> <b>Ação Anulatória 0053745-23.2019.8.19.0001</b> <b>(Tributário)</b>	
a. juízo	Justiça Estadual do Rio de Janeiro
b. instância	17ª Vara da Fazenda Pública
c. data de instauração	08/03/2019
d. partes no processo	Dexco S.A. X Estado do Rio de Janeiro
e. valores, bens ou direitos envolvidos	ICMS = R\$ 22.219 mil em dez/2024.
f. principais fatos	<b>Aproveitamento de Crédito de exportação oriundo da Ideal Standard (atual DX Queimados)</b>  Decisão do Conselho de Contribuintes que cancelou a autuação, em sede de Revisão pelo Secretário da Fazenda, a multa de 50% sobre o crédito de ICMS foi mantida na esfera administrativa.  08/03/2019 Distribuição.  06/09/2019 Contestação pela Fazenda  01/03/2024 – Sentença proferida reduziu o débito fiscal, com a incidência de multa de 15% sobre o valor atualizado do crédito escriturado.  04/04/2024 – Companhia opôs embargos de declaração.  03/06/2024 – Embargos de declaração foram rejeitados.  09/07/2024 – Apelação apresenta pela Companhia
g. resumo das decisões de	01/03/2024 – Sentença definiu pela inaplicabilidade do

mérito proferidas	procedimento de transferência de crédito, mesmo se tratando de processo de incorporação, reduzindo-se o percentual da multa pela não ocorrência de conduta lesiva.
h. estágio do processo	2ª INSTÂNCIA
i. chance de perda	R\$ 6.665 mil, classificado como perda possível em dez/2024 e R\$ 15.553 mil classificado como perda remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valores em discussão superam R\$ 20.000 mil.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de caixa com efeito no resultado no montante de R\$ 22.219 mil em dez/2024.

**(iii) Demandas ambientais que superem o valor de USD\$ 10 mil:**

<b>Notificação n° 1944/24 (Ambiental)</b>	
a. juízo	Prefeitura do Município de Jundiaí - SP
b. instância	Administrativo
c. data de instauração	13/06/2024
d. partes no processo	Prefeitura de Jundiaí x Dexco
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.482 mil em dez/2024
f. principais fatos	Limpeza do terreno. Capina e retirada de material. 13/06/2024 - Notificação recebida da Prefeitura
g. resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. estágio do processo	Administrativo
i. chance de perda	Possível em dez/2024
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Supera o valor de USD\$ 10 mil
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa com impacto no resultado.

<b>Ação Civil Pública 0002464-37.2016.4.01.3503 (Ambiental)</b>	
a. juízo	Vara Federal de Rio Verde - GO
b. instância	5ª Turma – TRF1
c. data de instauração	22/09/2016
d. partes no processo	Colorminas e Cecrisa x MPF-GO
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 183 mil em dez./2024
f. principais fatos	<b>Suposta Extração ilegal de Silito</b> 22/09/2016 – Distribuição 28/07/2017 – Contestação da Cecrisa 28/11/2018 – Sentença julgou procedente a ACP 27/06/2019 – Apelação da Cecrisa

	29/01/2020 – Autos subiram ao TRF1
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença condenou as Réis a proceder com a reparação ambiental da área de exploração de silito, mediante PRAD, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 reais/dia.
h. estágio do processo	2ª instância
i. chance de perda	R\$ 183 mil em dez/2024 classificado como possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Supera o valor de U\$ 10.000,00.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa com impacto no resultado.

<b>Ação Civil Pública 0003252-87.2017.4.01.3803 (Ambiental)</b>	
a. juízo	2ª Vara Federal de Uberlândia - MG
b. instância	3ª Turma – TRF6
c. data de instauração	23/03/2017
d. partes no processo	Cecrisa x MPF-mg
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 927 mil em dez./2023
f. principais fatos	<b>Tráfego com excesso de peso em Rodovia Federal.</b> 23/03/2017 – Distribuição. 07/07/2017 – Contestação da Cecrisa. 11/05/2018 – Sentença julgou procedente a ACP 05/07/2018 – Apelação da Cecrisa 16/03/2021 – Autos subiram ao TRF6
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença condenou a Cecrisa no pagamento de danos materiais em R\$ 300 mil e danos morais coletivos em R\$ 100 mil.
h. estágio do processo	2ª instância
i. chance de perda	R\$ 927 mil em dez/2023 classificado como possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Supera o valor de U\$ 10.000,00.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa com efeito no resultado.

<b>Ação Civil Pública 0005677-25.2010.4.01.3806 (Ambiental)</b>	
a. juízo	2ª Vara Federal de Patos de Minas - MG
b. instância	5ª Turma – TRF6
c. data de instauração	16/12/2010
d. partes no processo	Dexco e Valdir x MPF-MG
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 179 mil em dez./2023

f. principais fatos	<b>Tráfego com excesso de peso em Rodovia Federal.</b> 16/12/2010 – Distribuição. 12/04/2011 – Contestação da Dexco. 13/11/2013 – Sentença julgou improcedente a ACP 07/01/2014 – Apelação do MPF-MG 08/05/2014 – Acórdão julgando procedente a Apelação do MPF-MG 25/09/2014 – Resp e Rext da Dexco. 13/05/2015 – Ambos os recursos não admitidos 03/06/2015 – Agravo em REsp e RExt
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Acórdão reverteu a decisão para determinar que se abstenham de trafegar com carga excessiva, sob pena de pagamento de multa no valor da carga transportada, bem assim, para condenar os promovidos no pagamento de indenização, a título de danos materiais (cujo montante deverá ser apurado na fase de liquidação do julgado) e danos morais coletivos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pro-rata.
h. estágio do processo	Tribunais Superiores
i. chance de perda	R\$ 179 mil em dez/2023 classificado como provável.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Supera o valor de U\$ 10.000,00.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa sem influência no resultado.

**Ação Civil Pública 1007240-26.2022.4.01.3803  
(Ambiental)**

a. juízo	Vara Federal de Uberlândia - MG
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	07/07/2022
d. partes no processo	Massima x MPF-MG
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 14.569 mil em dez./2023
f. principais fatos	<b>Tráfego com excesso de peso em Rodovia Federal.</b> 07/07/2022 – Distribuição. 17/08/2022 – Sobrestamento pelo Tema 1.104 do STJ
g. resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. estágio do processo	1ª Instância
i. chance de perda	R\$ 14.569 mil em dez/2023 classificado como possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Supera o valor de U\$ 10.000,00.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa com influência no resultado.

**Ação Anulatória nº 5160278-09.2022.8.13.0024  
(Ambiental)**

a. juízo	3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte
b. instância	1º Instância

c. data de instauração	28/07/2022
d. partes no processo	Dexco S.A. x FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 262 mil em dez./2023 R\$ 303 mil em dez./2024
f. principais fatos	<p>Suposta falha pontual na bomba de recirculação do lodo da estação de tratamento de efluentes, que levou ao entupimento da rede e posterior transbordamento do efluente da rede de esgoto para uma caixa de passagem</p> <p><b>28/07/2022</b> – Distribuição da Ação Anulatória</p> <p><b>16/05/2023</b> – Sentença procedente para a Companhia (reconheceu a prescrição).</p> <p><b>10/07/2023</b> – Apelação da Fundação.</p> <p><b>05/12/2023</b> – Acórdão deu parcial provimento para apelação, a fim de anular a sentença.</p> <p><b>18/12/2023</b> - Embargos Declaratórios da Companhia</p> <p><b>09/05/2024</b> - Embargos Rejeitados</p> <p><b>17/06/2024</b> - REsp da Companhia</p> <p><b>04/10/2024</b> - REsp admitido</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	<p><b>16/05/2023</b> – Sentença procedente para a Companhia (reconheceu a prescrição).</p> <p><b>05/12/2023</b> – Acórdão deu parcial provimento para apelação, a fim de anular a sentença.</p>
h. estágio do processo	TJMG
i. chance de perda	REMOTO
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Supera o valor de U\$ 10.000
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa com influência no resultado.

**1007240-26.2022.4.01.3803  
(Ambiental)**

a. juízo	Vara Federal de Uberlândia - MG
b. instância	1º instância
c. data de instauração	07/07/2022
d. partes no processo	Massima x MPF-MG
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 16.789 mil em dez/2024

f. principais fatos	Tráfego com excesso de peso em Rodovia Federal. 07/07/2022 – Distribuição. 17/08/2022 – Sobrestamento pelo Tema 1.104 do STJ
g. resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. estágio do processo	1º instância
i. chance de perda	Possível em dez/2024
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Supera o valor de USD\$ 10 mil
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa com impacto no resultado.

<b>Ação Civil Pública 0003252-87.2017.4.01.3803 (Ambiental)</b>	
a. juízo	2ª Vara Federal de Uberlândia - MG
b. instância	3ª Turma – TRF6
c. data de instauração	23/03/2017
d. partes no processo	Cecrisa x MPF-MG
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.059 mil em dez/2024
f. principais fatos	Tráfego com excesso de peso em Rodovia Federal. 23/03/2017 – Distribuição. 07/07/2017 – Contestação da Cecrisa. 11/05/2018 – Sentença julgou procedente a ACP 05/07/2018 – Apelação da Cecrisa 16/03/2021 – Autos subiram ao TRF6 26/03/2024 - Sobrestamento pelo Tema 1104 do STJ
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença condenou a Cecrisa no pagamento de danos materiais em R\$ 300 mil e danos morais coletivos em R\$ 100 mil.
h. estágio do processo	2º instância
i. chance de perda	Provável em dez/2024
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Supera o valor de USD\$ 10 mil
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa sem impacto no resultado.

<b>Ação Civil Pública 0005677-25.2010.4.01.3806 (Ambiental)</b>	
a. juízo	2ª Vara Federal de Patos de Minas - MG
b. instância	5ª Turma – TRF6
c. data de instauração	16/12/2010
d. partes no processo	Dexco e Valdir x MPF-MG

<b>Ação Civil Pública 0005677-25.2010.4.01.3806 (Ambiental)</b>	
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 204 mil em dez/2024
f. principais fatos	<p>Tráfego com excesso de peso em Rodovia Federal.</p> <p>16/12/2010 – Distribuição</p> <p>12/04/2011 – Contestação da Dexco</p> <p>13/11/2013 – Sentença julgou improcedente a ACP</p> <p>07/01/2014 – Apelação do MPF-MG</p> <p>08/05/2014 – Acórdão julgando procedente a Apelação do MPF-MG</p> <p>25/09/2014 – Resp e Rext da Dexco</p> <p>13/05/2015 – Ambos os recursos não admitidos</p> <p>03/06/2015 – Agravo em REsp e RExt</p> <p>26/03/2024 – Sobrestamento pelo Tema 1104 do STJ</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Acórdão reverteu a decisão para determinar que se abstenham de trafegar com carga excessiva, sob pena de pagamento de multa no valor da carga transportada, bem assim, para condenar os promovidos no pagamento de indenização, a título de danos materiais (cujo montante deverá ser apurado na fase de liquidação do julgado) e danos morais coletivos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pro-rata.
h. estágio do processo	Tribunais Superiores
i. chance de perda	Provável em dez/2024
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Supera o valor de USD\$ 10 mil
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa sem impacto no resultado.

<b>Ação Civil Pública 0002464-37.2016.4.01.3503 (Ambiental)</b>	
a. juízo	Vara Federal de Rio Verde - GO
b. instância	5ª Turma – TRF1
c. data de instauração	22/09/2016
d. partes no processo	Colorminas e Cecrisa x MPF-GO
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 183 mil em dez/2024

f. principais fatos	Suposta Extração ilegal de Siltito 22/09/2016 – Distribuição 28/07/2017 – Contestação da Cecrisa 28/11/2018 – Sentença julgou procedente a ACP 27/06/2019 – Apelação da Cecrisa 29/01/2020 – Autos subiram ao TRF1
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença condenou as Rés a proceder com a reparação ambiental da área de exploração de siltito, mediante PRAD, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 reais/dia.
h. estágio do processo	2ª Instância
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Supera o valor de USD\$ 10 mil
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa com impacto no resultado.

<b>Ação Anulatória 5160278-09.2022.8.13.0024 (Ambiental)</b>	
a. juízo	3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte
b. instância	7ª Câmara Cível - TJMG
c. data de instauração	28/07/2022
d. partes no processo	Dexco x Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 303 mil em dez/2024
f. principais fatos	Suposta falha pontual na bomba de recirculação do lodo da estação de tratamento de efluentes, que levou ao entupimento da rede e posterior transbordamento do efluente da rede de esgoto para uma caixa de passagem.  28/07/2022 – Distribuição da Ação Anulatória  16/05/2023 – Sentença procedente para a Companhia (reconheceu a prescrição).  10/07/2023 – Apelação da Fundação  05/12/2023 – Acórdão deu parcial provimento para apelação, a fim de anular a sentença  18/12/2023 - Embargos Declaratórios da Companhia  09/05/2024 - Embargos Rejeitados  17/06/2024 - REsp da Companhia  04/10/2024 - REsp admitido
g. resumo das decisões de mérito proferidas	16/05/2023 – Sentença procedente para a Companhia (reconheceu a prescrição).

	05/12/2023 – Acórdão deu parcial provimento para apelação, a fim de anular a sentença.
h. estágio do processo	STJ
i. chance de perda	Remoto
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Supera o valor de USD\$ 10 mil
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa com impacto no resultado.

<b>2090.01.0008950/2024-42 (Ambiental)</b>	
a. juízo	Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) - Minas Gerais
b. instância	Administrativo
c. data de instauração	19/01/2024
d. partes no processo	FEAM x Dexco
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 118 mil em dez/2024
f. principais fatos	<p>Serviços para execução da Investigação Detalhada e da Avaliação de Risco na área da FACSAL.</p> <p>10/05/2024 - Protocolada resposta da Dexco.</p> <p>06/05/2024 - FEAM estipulou o prazo de 30 dias para a Dexco apresentar o contrato de prestação de serviços para execução da Investigação Detalhada e da Avaliação de Risco.</p> <p>02/05/2024 - Protocolo da Defesa da Dexco.</p> <p>25/04/2024 - Devolutiva da FEAM, não aceitando totalmente a resposta da Dexco.</p> <p>29/01/2025 - Resposta da Dexco aos ofícios.</p> <p>19/01/2024 - Ofícios recebidos da FEAM.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. estágio do processo	Administrativo
i. chance de perda	Possível em dez/2024
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Supera o valor de USD\$ 10 mil
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Saída de Caixa com impacto no resultado.

*(iv) demandas e teses de interesse estratégico da Companhia*

**Lucro no Exterior 1996 a 2002  
Ação Anulatória 0021541-20.2011.4.03.6100**

<b>(Tributário)</b>	
a. juízo	Justiça Federal de São Paulo
b. instância	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
c. data de instauração	23/11/2011
d. partes no processo	Dexco S.A. x União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	IRPJ/CSLL = R\$ 6.662 mil em dez./2024.
f. principais fatos	<p><b>Lucros no Exterior</b>  Refere-se à Ação Anulatória que busca anular o crédito tributário discutido nos autos do Processo Administrativo nº 16327.000276/2006-49 - Lucros auferidos por subsidiárias no exterior, nos anos calendários de 1996 a 2001 e 2002, disponibilizados em 31.12.2002, nos termos do artigo 74, parágrafo único da MP nº 2.158-35/01, quanto ao direito à compensação, pela Companhia, dos tributos pagos no exterior pelas empresas subsidiárias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.249/95. Valores depositados integralmente.</p> <p>04/04/2014 – Sentença julgando parcialmente procedente a ação anulatória.</p> <p>Reversão parcial da provisão em jun./14, tendo em vista decisão favorável em sede de repercussão geral no STF que afastou a exigência de IR e CS sobre os lucros apurados de 1996 a 2001 pela irretroatividade da Lei.</p> <p>24/07/2019 – PGFN retificou o valor em cobrança, com base no entendimento do STF. Assim, do valor inicialmente depositado (R\$ 16.600 mil), R\$ 11.100 mil encontra-se em excesso.</p> <p>29/05/2020 - Decisão em sede de apelação da União, julgando parcialmente procedente tão somente para alterar os honorários advocatícios, mantendo os termos da sentença que julgou procedente a ação para anular o crédito tributário.</p> <p>19/07/2020 - Agravo Interno interposto pela União em face da decisão monocrática que deu parcial provimento ao recurso de apelação.</p> <p>22/07/2020 – Agravo Interno interposto pela empresa em relação à parte da decisão monocrática que alterou o valor dos honorários de sucumbência</p> <p>12/11/2020 - Acórdão do Agravo Interno em que a sentença favorável foi mantida para anular o crédito tributário discutido no processo 16.327.000276/2006-49, tendo em vista o direito à compensação dos tributos pagos no exterior pelas empresas controladas, bem como pelo afastamento da cobrança de multa moratória. Porém, o Relator não autorizou o levantamento do depósito, procedimento que será executado após o trânsito em</p>

	<p>julgado.</p> <p>25/05/2021 – Recurso Especial interposto pela Companhia e pela União.</p> <p>16/09/2024 – Negado provimento ao RESp da União e dado provimento ao RESp da Companhia para anular o acórdão do TRF3, determinando-se um novo julgamento.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	04/04/2014 – Sentença julgando parcialmente procedente a ação anulatória. Provisão mantida refere-se à indisponibilidade e à compensação do IR pago no exterior.
h. estágio do processo	STJ
i. chance de perda	R\$ 3.979 mil em dez/2024 classificado como provável R\$ 2.683 mil em dez/2024 classificado como remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Demanda de interesse estratégico para a companhia, tendo em vista o impacto financeiro da tese, em conjunto com a discussão judicial sobre o tema (Processo Administrativo 16327.000277/2006-93 e MS 000024-37.2003.4.03.6100).
k. análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 3.979 mil em dez/2024 classificado como provável sem efeito (valor provisionado e depositado); R\$ 2.683 mil em dez/2024 classificado como remota com efeito no resultado e sem efeito caixa.

<b>Lucro no Exterior 1996 a 2002</b> <b>Mandado de Segurança 000024-37.2003.4.03.6100</b> <b>(Tributário)</b>	
a. juízo	Justiça Federal de São Paulo
b. instância	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
c. data de instauração	07/01/2003
d. partes no processo	Dexco S.A. x União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	IRPJ/CSLL = R\$ 5.833 mil, em dez/2024.
f. principais fatos	<p><b>Lucros no Exterior</b></p> <p>Refere-se à ação que busca afastar a tributação do IRPJ e da CSLL dos lucros auferidos no exterior por subsidiárias, apurados em 2002 e nos exercícios de 1996 a 2001, enquanto não disponibilizados (e a respectiva não tributação da equivalência patrimonial), auferidos por subsidiárias no exterior para a composição da base de cálculo do IRPJ e CSLL.</p> <p>06/07/2007 – Sentença desfavorável à empresa, apresentado recurso de apelação em 24/07/2007. Valores depositados integralmente.</p> <p>27/10/2011 – Dado provimento parcial à Apelação</p> <p>28/08/2014 – Julgamento da Apelação pelo Órgão Especial do TRF manteve a decisão de provimento parcial do recurso.</p>

	<p>17/11/2015 – União apresentou Recurso Extraordinário e Recurso Especial.</p> <p>07/12/2017 – Inadmissão dos Recursos da União.</p> <p>07/03/2019 – Recurso Especial da União rejeitado no STJ.</p> <p>09/09/2019 – Agravo Interno interposto pela União.</p> <p>21/09/2023 - Agravo Interno da Fazenda negado.</p> <p>13/10/2023 - Embargos Declaratórios pela Fazenda</p> <p>27/11/2023 - Embargos não acolhidos 20/03/2024 – Autos encaminhados ao STF.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	<p>06/07/2007 – Sentença desfavorável à empresa, apresentado recurso de apelação em 24/07/2007. Valores depositados integralmente.</p> <p>28/08/2014 – Julgamento da Apelação pelo Órgão Especial do TRF manteve a decisão de provimento parcial do recurso.</p>
h. estágio do processo	STJ
i. chance de perda	R\$ 5.833 mil em dez/2024 classificado como possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Demanda de interesse estratégico para a companhia, tendo em vista o impacto financeiro da tese, em conjunto com a discussão judicial sobre o tema (Processo Administrativo 16327.000277/2006-93 e AA 0021541-20.2011.4.03.6100).
k. análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 5.833 mil em dez/2024 classificado como possível, efeito no resultado e sem efeito caixa (valor está depositado).

<b>Lucro no Exterior 2003</b> <b>Processo Administrativo 16327.000277/2006-93</b> <b>(Tributário)</b>	
a. juízo	Receita Federal do Brasil em São Paulo/SP
b. instância	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF
c. data de instauração	09/03/2006
d. partes no processo	Dexco S.A. x Receita Federal do Brasil
e. valores, bens ou direitos envolvidos	IRPJ/CSLL = R\$ 5.796 mil em dez/2024.
f. principais fatos	<p><b>Lucros no Exterior- 2003</b></p> <p>Refere-se à Autuação recebida pela RFB requerendo o pagamento de IRPJ e CSLL decorrente de lucro de subsidiárias no exterior em 2003. Impugnado o AIIM face a ilegalidade da tributação tendo por base a equivalência patrimonial e a inconstitucionalidade da presunção de disponibilidade do lucro (art. 74 da MP 2.158-35).</p> <p>A provisão refere-se à possibilidade de compensação do</p>

	<p>IR pago no exterior.</p> <p>20/02/2009 – Decisão da DRJ desfavorável.</p> <p>11/08/2009 – Apresentado Recurso Voluntário ao CARF.</p> <p>18/03/2024 – P.A distribuído à relatora do CARF.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Processo em trâmite no CARF (2ª instância administrativa) para julgamento de recurso voluntário da empresa.
h. estágio do processo	Em decisão da DRJ, proferida em fev./2009 o lançamento foi julgado procedente pelos seguintes fundamentos: a) os lucros auferidos no exterior sujeitam-se à incidência do IRPJ; b) a contrapartida do ajuste do valor de investimento no exterior, avaliado pelo método da equivalência patrimonial deverá ser registrado para apuração do lucro contábil no Brasil.
i. chance de perda	R\$ 1.824 mil em dez/2024, classificado como provável R\$ 3.973 mil em dez./2024, classificado como remota <sup>3</sup>
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Demanda de interesse estratégico para a companhia, tendo em vista o impacto financeiro da tese, em conjunto com a discussão judicial sobre o tema (MS 0000024-37.2003.4.03.6100 e AA 0021541-20.2011.4.03.6100).
k. análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 1.824 mil em dez/2024, classificado como provável (saída de caixa sem influência no resultado) e R\$ 3.973 mil em dez./2024, classificado como remota (saída de caixa com influência no resultado).

<b>Salário Maternidade, 1/3 de férias e API (Dexco)</b> <b>Ação Declaratória nº 0012347-30.2010.4.03.6100</b> <b>(Tributário)</b>	
a. juízo	Justiça Federal de São Paulo
b. instância	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
c. data de instauração	07/06/2010
d. partes no processo	Dexco S.A. x União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Não recolhimento da Contribuição Patronal e de Terceiros sobre as verbas previdenciárias (Sal. Maternidade, 1/3 de férias e API) = R\$ 0, em dez./2024.

f. principais fatos	<p><b>Desobrigar ao recolhimento das contribuições previdenciárias referentes: salário maternidade, licença paternidade, adicional de 1/3 de férias e aviso prévio indenizado.</b></p> <p>07/06/2010 - Distribuída Ação Declaratória.</p> <p>07/01/2011 - Sentença parcialmente favorável, afastando a obrigatoriedade de recolhimento de contribuição sobre 1/3 de férias, declarando o direito da autora em compensar os valores indevidamente recolhidos.</p> <p>05/09/2012 - acórdão manteve a decisão sobre o não recolhimento da contribuição sobre 1/3 de férias e incluiu a desoneração sobre o API.</p> <p>05/03/2013- protocolizada petição informando que se deixará de depositar o valor das contribuições sobre 1/3 e API, face a suspensão de exigibilidade concedida no A.I 0025358-93.2010.4.03.0000.</p> <p>02/06/2016 - NOTAPGFN/CRJ/Nº 485/2016 reconhecendo a não incidência de contribuição previdenciária na verba de Aviso Prévio Indenizado.</p> <p>31/08/2020 - STF julgou a tese do 1/3 de férias sob o rito de Repercussão Geral (RE 1.072.485) desfavoravelmente aos contribuintes.</p> <p>05/07/2022 - Juízo de Retratação, revertendo o julgamento favorável à companhia do 1/3 de férias.</p> <p>09/08/2022 – Rext interposto pela companhia.</p> <p>21/09/2022 – Embargos Declaratórios apresentados pela União.</p> <p>29/07/2022 – Depósito realizado pela Companhia no valor de MMR\$ 9,7 (jan. a dez./16 e jun./17 a jul./20), a fim de aguardar eventual modulação dos efeitos.</p> <p>03/08/2022 – Depósito realizado pela Companhia no valor de MMR\$ 3,5 (ago./20 a mai./22), a título de pagamento pelo período posterior a decisão do <i>leading case</i> do STF.</p> <p>12/06/2024 - STF definiu que a tributação do terço de férias é válida a partir de set./2020. Reversão total da provisão constituída para períodos anteriores a set./2020.</p> <p>31/12/2024 – Em processo de levantamento do depósito judicial do período sem exigência da contribuição.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	07/01/2011 - Sentença parcialmente favorável, afastando a obrigatoriedade de recolhimento de contribuição sobre 1/3

<b>Salário Maternidade, 1/3 de férias e API (Dexco)</b> <b>Ação Declaratória nº 0012347-30.2010.4.03.6100</b> <b>(Tributário)</b>	
	<p>de férias, declarando o direito da autora em compensar os valores indevidamente recolhidos.</p> <p>05/07/2022 - Juízo de Retratação, revertendo o julgamento favorável à companhia do 1/3 de férias.</p>
h. estágio do processo	Aguarda-se juízo de admissibilidade do RExt da Companhia pela Vice-Presidência do TRF3.
i. chance de perda	Tendo em vista que a modulação da decisão dada pelo STF não atinge os períodos das contribuições que foram depositadas no processo e serão levantadas pela empresa, não há chance de perda do processo..
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da provisão em dez/2023, revertida em dez./2024 superava R\$ 10.000 mil.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	N/A

<b>Autuação IRPJ / CSLL –</b> <b>P.A 11516-722.840/2014-47</b> <b>(Tributário)</b>	
a. juízo	Receita Federal do Brasil de Criciúma/SC
b. instância	Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF
c. data de instauração	24/09/2014
d. partes no processo	Dexco Revestimentos Cerâmicos S.A. x União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	IRPJ/CSLL = R\$ 0, em dez/2024.
f. principais fatos	<p><b>Cobrança de IRPJ e CSLL no calendário 2009</b> por suposta i) omissão de receita por suposta liquidação de débitos em anistia com prejuízo fiscal (MP 470); ii) não adição ao lucro real de despesas de passivos financeiros (empréstimos e debêntures); e iii) compensação a maior de saldo negativo de IRPJ/CSLL em 2013 pela desconsideração do saldo negativo de 2009, indicado no item i.</p> <p>03/10/2014 – Ciência do Auto de Infração.</p> <p>03/11/2014 – Impugnação apresentada para anulação total do auto de infração, pois: i) o pagamento dos débitos, com a utilização de prejuízos fiscais, possibilidade trazida pela MP 470, não caracteriza uma omissão de receita, já que o contribuinte realizou um sacrifício patrimonial – diminuição de seu prejuízo fiscal – para a quitação dos débitos; ii) a existência de passivos financeiros onerados a taxa mais alta do que aquelas aplicadas a ativos financeiros, não caracteriza qualquer hipótese de glosa das despesas financeiras; iii) a existência de passivos financeiros, com taxa de juros, concomitantes a créditos contra empresas relacionadas, sem a cobrança de juros, também não é hipótese de</p>

	<p>glosa das despesas financeiras; e iv) a compensação de 2013 teve como crédito um direito legítimo, apurado em 2009.</p> <p>30/03/2017 – Decisão da DRJ foi totalmente procedente à Companhia.</p> <p>25/07/2018 – Decisão do CARF negou provimento ao recurso de ofício da RFB, por unanimidade aos itens i, ii e iv do AIIM e por maioria de votos ao item iii.</p> <p>15/02/2019 – Decisão do CARF admitiu o Recurso Especial da União para o julgamento dos itens i e iv da autuação.</p> <p>27/11/2023 – Redistribuição do processo para julgamento na 1ª Turma da Câmara Superior do CARF.</p> <p>05/11/2024 – P.A arquivado.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	As decisões proferidas pela DRJ (1ª instância) e CARF (2ª instância) foram integralmente favoráveis à Dexco Revestimentos Cerâmicos (antiga Cecrisa), desconstituindo-se a integralidade do auto de infração.
h. estágio do processo	P.A arquivado com o cancelamento da cobrança.
i. chance de perda	Tendo em vista a improcedência definitiva do auto de infração, não há chance de perda em dez./2024
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em dez/2023 o valor da perda possível superava R\$ 20.000 mil, até o julgamento em definitivo do auto de infração em dez/2024.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	N/A

#### **4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4**

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4 corresponde a R\$ 85.522 mil relativos a processos tributários e previdenciários; R\$ 1.263 mil relativos a processos ambientais, e R\$ 5.817 mil relativos a processos cíveis.

#### **4.6. Processos sigilosos relevantes**

A Companhia possui um processo confidencial arbitral relevante, em que busca, principalmente, a recuperação de valores despendidos em razão de perdas indenizáveis sob um contrato de aquisição de controle de uma empresa, no valor de R\$16mi.

#### **4.7. Outras contingências relevantes**

A Companhia e suas controladas não possuem outras contingências relevantes além daquelas indicadas no item 4.4. acima.